

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXVI

FLORIANÓPOLIS, 10 DE FEVEREIRO DE 1976

NÚMERO 10.420

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 66, de 05 de fevereiro de 1976

Aprova o Regimento do Gabinete do Governador do Estado, com a nominata dos cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 159 da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, e no Decreto nº 400, de 6 de junho de 1975,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento do Gabinete do Governador do Estado, assinado pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, que com este baixa.

Art. 2º. Fica aprovada a nominata dos cargos de provimento em comissão dos órgãos que integram o Gabinete do Governador do Estado, anexa ao Regimento.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão do Gabinete do Governador do Estado não mencionados na nominata referida neste artigo ficam remanejados para a Secretaria da Administração, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 150, 154 e 158, item II, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº 69, de 9 de março de 1973, e nº 717, de 4 de outubro de 1972.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 1976

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Paulo da Costa Ramos

Plínio Joselino de Azambuja Bueno

REGIMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

TÍTULO I

Da Finalidade e Estrutura do Gabinete do Governador do Estado

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 1º - O Gabinete do Governador do Estado, constituído nos termos do art. 32 da Lei nº 5089, de 30 de abril de

1975, combinado com o disposto no Decreto nº 400, de 6 de junho de 1975, tem por finalidade o assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina no planejamento, controle e coordenação superior das atividades governamentais, competindo-lhe :

I - Assistir o Governador do Estado no exame e decisão de assuntos políticos, administrativos, econômicos e sociais, de natureza civil ou militar;

II - Coordenar as relações do Governador do Estado com autoridades civis, militares e religiosas, partidos políticos, entidades de classe e a comunidade;

III - Exercer a representação civil e militar do Governador do Estado;

IV - Realizar os serviços administrativos dos Palácios Governamentais;

V - Promover e supervisionar o serviço de segurança do Governador do Estado e dos Palácios Governamentais.

Capítulo II

Da Estrutura

Art. 2º - O Gabinete do Governador do Estado é constituído dos seguintes órgãos :

I - Casa Civil (CC);

II - Casa Militar (CM);

III - Assessoria Especial (AE);

IV - Secretaria Particular do Governador (SPG);

V - Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CEDE);

VI - Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CEDS)

VII - Junta Coordenadora da Reforma Administrativa.

TÍTULO II

Da Casa Civil

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 3º - A Casa Civil, órgão de assessoramento do Governador do Estado, dirigido e supervisionado pelo Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, tem por finalidade :

I - Assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos referentes à administração civil;

II - Promover a divulgação de atos e atividades governamentais;

III - Acompanhar a tramitação de projetos de lei na Assembleia Legislativa e coordenar a colaboração das Secretarias e demais órgãos da Administração, no que respeita aos projetos de lei submetidos à sanção governamental.

Capítulo II

Da Estrutura Organizacional

Art. 49 - A Casa Civil tem a seguinte estrutura organizacional :

- I - Gabinete do Secretário :
 - . Serviço de Administração Financeira (SAF)
- II - Assessoria de Imprensa;
- III - Unidade para Assuntos Legislativos (UAL);
- IV - Unidade para Assuntos Administrativos (UAA);
- V - Unidade para Assuntos Especiais (UAE).

Parágrafo único - Os organismos referidos neste artigo, de acordo com as necessidades de serviço, podem ser estruturados em unidades divisionais, subdivisionais e seccionais.

Art. 59 - Os órgãos integrantes da Casa Civil funcionam perfeitamente articulados e em regime de mútua colaboração sob a supervisão e orientação do Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.

Art. 69 - O Secretário para Assuntos da Casa Civil é assistido por um Assessor Especial e um Oficial de Gabinete, ambos nomeados em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 79 - O Gabinete do Secretário é dirigido pelo Chefe de Gabinete da Casa Civil, nomeado em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 89 - O Serviço de Administração Financeira é dirigido por um Chefe de Serviço, nomeado em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 99 - A Assessoria de Imprensa é dirigida pelo Chefe da Assessoria de Imprensa, nomeado em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 10 - As Unidades da Casa Civil são dirigidas por Sub-Chefes da Casa Civil, nomeados em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 11 - Na coordenação, supervisão e execução das tarefas de sua responsabilidade o Chefe de Gabinete e os Sub-Chefes da Casa Civil são auxiliados por Assistentes, Administradores e Mordomos, todos nomeados em comissão pelo Governador do Estado.

Capítulo III

Da Competência dos Órgãos

Seção I

Do Gabinete do Secretário

Art. 12 - Ao Gabinete do Secretário, compete :

- I - Assistir ao Secretário para Assuntos da Casa Civil no desempenho de suas atribuições;
- II - Coordenar a execução das atividades de administração financeira e patrimonial dos Palácios Governamentais.

Art. 13 - Ao Serviço de Administração Financeira, órgão setorial do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, compete :

- I - Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Gabinete do Governador do Estado;
- II - Organizar e executar os serviços de administração financeira e orçamentária do Gabinete do Governador do Estado;
- III - Escriturar e elaborar o balanço anual dos créditos orçamentários e adicionais atribuídos ao Gabinete do Governador do Estado;
- IV - Elaborar o balancete mensal dos créditos orçamentários e adicionais de modo a evidenciar os saldos disponíveis;
- V - Manter o registro dos responsáveis por adiantamentos e o controle dos prazos de comprovação;

VI - Examinar as comprovações dos adiantamentos, promovendo o necessário expediente junto ao Tribunal de Contas do Estado, após submetê-los ao Chefe de Gabinete;

VII - Emitir empenhos, sub-empenhos, ordens de pagamento, cheques e guias de recolhimento;

VIII - Arquivar os documentos comprobatórios da aplicação de créditos orçamentários e adicionais;

IX - Promover o controle dos bens móveis e imóveis dos Palácios Governamentais;

X - Desenvolver outras atividades relativas à administração financeira e orçamentária, determinadas pelo Chefe de Gabinete.

Seção II

Da Assessoria de Imprensa

Art. 14 - A Assessoria de Imprensa, compete :

I - Colher informações, elaborar notícias e proceder sua distribuição aos órgãos de Imprensa, em articulação com a Secretaria Extraordinária para os Assuntos de Imprensa;

II - Atender os repórteres credenciados junto à Casa Civil;

III - Organizar e promover, por determinação superior e em articulação com a Secretaria Extraordinária para os Assuntos de Imprensa, entrevistas das autoridades da Casa Civil com a Imprensa;

IV - Manter arquivo de notícias e notas oficiais distribuídas para divulgação;

V - Selecionar e arquivar o noticiário diário relativo às atividades desenvolvidas pela Casa Civil;

VI - Desenvolver outras atividades relativas à comunicação, determinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Seção III

Da Unidade para Assuntos Legislativos

Art. 15 - A Unidade para Assuntos Legislativos, compete :

I - Proceder, por determinação superior, estudos necessários à elaboração de projetos de lei e decretos;

II - Elaborar projetos de lei ou decreto de acordo com a orientação do Governador do Estado ou do Secretário para Assuntos da Casa Civil;

III - Proceder à revisão ou redação final de projetos de lei ou decreto;

IV - Opinar sobre anteprojetos de lei ou decreto submetidos pelos órgãos da Administração à apreciação do Governador do Estado quanto ao aspecto formal e seu enquadramento no sistema jurídico;

V - Elaborar as mensagens do Governador do Estado relativas a projetos de lei e outros atos sujeitos à apreciação da Assembleia Legislativa;

VI - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei encaminhados pelo Governador à Assembleia Legislativa;

VII - Prestar informações sobre matérias em tramitação na Assembleia Legislativa e verificar sua repercussão se transformadas em lei;

VIII - Controlar os prazos constitucionais relativos à sanção ou veto a projetos de lei, encaminhamento de mensagens, apreciação de projetos de lei pela Assembleia Legislativa, bem como os referentes às respostas aos pedidos de informação;

IX - Controlar os prazos fixados pelo Governador do Estado para os órgãos da Administração se manifestarem sobre projetos de lei submetidos à sua sanção, pedidos de informação e indicações oriundas da Assembleia Legislativa;

X - Examinar projetos de lei oriundos da Assembleia Legislativa, anotando as modificações introduzidas nos projetos de iniciativa governamental, antes de enviá-los à sanção;

XI - Preparar as razões de veto a projeto de lei consoante as determinações do Governador do Estado;

XII - Coordenar a elaboração das respostas a pedidos de informação e indicações oriundas da Assembleia Legislativa;

XIII - Numerar e registrar mensagens, leis e decretos;

XIV - Promover a publicação das leis e decretos, realizando o controle e revisão das publicações;

XV - Elaborar as circulares sobre assuntos legislativos a serem assinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil;

XVI - Manter arquivados os originais das leis e decretos, assim como cópias de mensagens, convênios, exposições de motivos e demais papéis sobre assuntos legislativos;

XVII - Manter fichário e índices atualizados da legislação estadual;

XVIII - Expedir certidões referentes a atos e documentos legislativos;

XIX - Desenvolver outras atividades determinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Seção IV

Da Unidade para Assuntos Administrativos

Art. 16 - À Unidade para Assuntos Administrativos, compete:

I - Como agente setorial do Sistema de Planejamento e Orçamento:

a) Coordenar a elaboração de estudos visando o aperfeiçoamento das técnicas e instrumentos de trabalho, segundo critérios de racionalidade e produtividade.

b) Elaborar a proposta orçamentária do Gabinete do Governador do Estado;

c) Elaborar planos e programas de trabalho e acompanhar sua execução, bem como propor as medidas corretivas julgadas necessárias;

d) Promover e coordenar a fixação de rotinas, bem como a elaboração de instruções, manuais de serviço e outras normas de procedimentos administrativos;

e) Colaborar na elaboração do relatório anual das atividades da Casa Civil;

f) Elaborar portarias e demais atos sobre assuntos administrativos a serem assinados pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil;

g) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas ao planejamento.

II - Como agente setorial do Sistema de Pessoal:

a) Organizar e manter atualizados os assentamentos individuais dos servidores em exercício nos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

b) Opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal em exercício nos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

c) Promover a apuração de frequência, elaborar a escala de férias, atos de nomeação, designação, posse, exoneração ou dispensa, punição, reconhecimento de direitos ou concessão de vantagens, do pessoal em exercício nos órgãos do Gabinete do Governador do Estado, bem como atos de nomeação, posse, substituição e exoneração de Secretários de Estado e Prefeitos Municipais;

d) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à administração de pessoal.

III - Como agente de administração de material:

a) Realizar licitações para a compra de material permanente e de consumo quando a aquisição não se efetive através do Departamento Central de Compras;

b) Adquirir, receber, conferir, aceitar ou recusar, guardar, controlar estoques e distribuir material permanente e de consumo para uso dos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

c) Promover registro do material permanente adquirido, junto ao Serviço de Administração Financeira;

d) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à administração de material;

IV - Como órgão encarregado das atividades relativas à impressão e reprodução:

a) Centralizar e executar os serviços de reprografia dos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

b) Executar os serviços de datilografia da Casa Civil;

c) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à mecanografia.

V - Como órgão de registro e expedição de documentos:

a) Receber, numerar, registrar, classificar, distribuir, expedir e controlar a movimentação dos documentos, processos e papéis relacionados com as atividades dos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

b) Encaminhar ao destinatário a correspondência qualificada como reservada, confidencial ou secreta nos termos da legislação própria;

c) Prestar informações sobre o andamento de processos e documentos;

d) Fazer juntada e desentranhamento de documentos, apensação e desanexação de processos, procedendo aos necessários registros;

e) Expedir certidões referentes a atos e documentos, excetuados os de natureza legislativa;

f) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas a registro, controle e expedição de documentos em geral.

VI - Como órgão encarregado das atividades relativas à documentação e arquivo:

a) Promover a aquisição, registro, classificação, guarda, conservação, restauração, permuta e empréstimo de publicações necessárias aos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

b) Arquivar processos, documentos e papéis enviados para esse fim pelos órgãos do Gabinete do Governador do Estado, promover os registros e classificação necessários e zelar pela sua conservação;

c) Atender pedidos de informação e as requisições dos órgãos do Gabinete do Governador do Estado, relativos a processos, documentos e papéis sob sua guarda.

d) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à documentação e arquivo.

VII - Como órgão encarregado das atividades relativas à promoção social, no âmbito dos Palácios Governamentais:

a) Atender e encaminhar pessoas necessitadas aos órgãos públicos ou privados de promoção social;

b) Promover estudos, realizar pesquisas e diligências visando buscar solução para casos específicos de natureza assistencial;

c) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à promoção social.

VIII - Como órgão encarregado dos serviços de mordomia, zeladoria e administração de bens móveis e imóveis:

a) Administrar os bens móveis e imóveis integrantes dos Palácios Governamentais;

b) Executar as tarefas próprias de Mordomia e Zeladoria no âmbito dos Palácios Governamentais;

c) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades inerentes à sua área de competência.

Seção V

Da Unidade para Assuntos Especiais

Art. 17 - À Unidade para Assuntos Especiais, compete:

I - Colaborar na elaboração dos pronunciamentos do Governador do Estado e do Secretário para Assuntos da Casa Civil;
 II - Emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação;

III - Redigir a correspondência oficial consoante a orientação recebida;

IV - Elaborar síntese de processos, relatórios e memoriais a serem examinados pelo Governador do Estado e pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil;

V - Promover estudos e pesquisas, reunir dados e colher informações, visando manter o Governador do Estado informado sobre as principais atividades desenvolvidas pelos órgãos da Administração;

VI - Organizar e manter atualizada a coletânea dos pronunciamentos do Governador do Estado e Secretário para Assuntos da Casa Civil;

VII - Coordenar a elaboração da mensagem anual do Governador do Estado à Assembleia Legislativa;

VIII - Secretariar as reuniões, convocadas pelo Governador do Estado, com o Vice-Governador, Secretários de Estado e outros titulares de órgãos diretamente subordinados ao Gabinete do Governador.

IX - Desenvolver outras atividades determinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Capítulo IV

Das Atribuições do Pessoal

Seção I

Do Assessor Especial

Art. 18 - São atribuições do Assessor Especial da Casa Civil :

I - Realizar estudos e pesquisas e sugerir medidas visando a obtenção de maior rapidez e objetividade nas decisões superiores;

II - Opinar sobre os estudos e projetos submetidos à apreciação do Governador do Estado ou do Secretário para Assuntos da Casa Civil, quando determinado;

III - Emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação, em especial sobre matéria jurídica;

IV - Elaborar despachos interlocutórios e decisórios a serem proferidos pelo Governador do Estado ou Secretário para Assuntos da Casa Civil nos processos e documentos submetidos à sua apreciação;

V - Despachar com o Secretário para Assuntos da Casa Civil;

VI - Assistir o Secretário para Assuntos da Casa Civil nas audiências;

VII - Representar, quando designado, o Governador do Estado e o Secretário para Assuntos da Casa Civil;

VIII - Atender autoridades e pessoas em geral, em nome do Secretário para Assuntos da Casa Civil, quando autorizado;

IX - Desempenhar missões de natureza política e administrativa, determinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil;

X - Comunicar-se com os órgãos da Administração Estadual visando a tomada de providências, coleta de dados e informações, necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, decisão ou coordenação;

XI - Auxiliar o Secretário para Assuntos da Casa Civil na coordenação de Mecanismos Especiais de natureza transitória, instituídos para fins específicos;

XII - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Seção II

Do Chefe de Gabinete e dos Sub-Chefes da Casa Civil

Art. 19 - São atribuições do Chefe de Gabinete e dos Sub-Chefes da Casa Civil :

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades dos respectivos órgãos;

II - Representar, quando designados, o Governador do Estado e o Secretário para Assuntos da Casa Civil;

III - Despachar com o Secretário para Assuntos da Casa Civil;

IV - Atender autoridades e pessoas em geral, nos assuntos relacionados com as respectivas atribuições;

V - Assinar a correspondência dos respectivos órgãos;

VI - Comunicar-se com os órgãos da Administração Estadual visando a tomada de providências, coleta de dados e informações, necessários à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, decisão ou coordenação;

VII - Estabelecer, mediante normas de serviço, rotinas de trabalho para o pessoal subordinado;

VIII - Distribuir o pessoal em exercício nos respectivos órgãos de acordo com as necessidades do serviço;

IX - Propor a escala de férias do pessoal subordinado;

X - Delegar competência de acordo e na forma da legislação específica;

XI - Proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;

XII - Emitir pareceres conclusivos sobre assuntos submetidos à sua apreciação;

XIII - Convocar e presidir reuniões periódicas com o pessoal subordinado;

XIV - Requisitar material permanente e de consumo para uso dos respectivos órgãos;

XV - Expedir mensalmente o certificado de frequência dos servidores em exercício nos respectivos órgãos;

XVI - Desempenhar outras atribuições definidas na legislação estadual ou atribuídas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Art. 20 - São atribuições específicas do Chefe de Gabinete:

I - Organizar a pauta de despachos do Secretário para Assuntos da Casa Civil;

II - Ordenar despesas, assinar empenhos, ordens de pagamento e cheques;

III - Proceder as requisições de passagens autorizadas pelo Governador;

IV - Autorizar a aquisição de material permanente e de consumo para uso dos órgãos do Gabinete do Governador;

V - Elaborar relatório anual das atividades da Casa Civil.

Art. 21 - São atribuições específicas do Sub-Chefe da Casa Civil para Assuntos Legislativos :

I - Assessorar o Secretário para Assuntos da Casa Civil em matéria de natureza legislativa;

II - Apor o "publique-se" nas leis e decretos, bem como nos atos de natureza normativa assinados pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil;

III - Manter contatos com os órgãos técnicos da Assembleia Legislativa visando a solução e condução dos assuntos de natureza legislativa;

IV - Rubricar livros de registro de leis e decretos.

Art. 22 - São atribuições específicas do Sub-Chefe da Casa Civil para Assuntos Administrativos :

I - Assessorar o Secretário para Assuntos da Casa Civil em matéria relacionada com planejamento, orçamento, pessoal e serviços gerais;

II - Apor o "publique-se" nos documentos oficiais, exceto nos de natureza legislativa;

III - Rubricar os livros de registro de atos e documentos mantidos pela Unidade para Assuntos Administrativos;

IV - Fixar o horário de trabalho do pessoal em exercício na Casa Civil;

V - Submeter à aprovação do Secretário para Assuntos da Casa Civil a escala de férias do pessoal;

VI - Aplicar a pena de repreensão ou suspensão até trinta (30) dias aos servidores civis em exercício nos órgãos do Gabinete do Governador do Estado.

Art. 23 - São atribuições do Sub-Chefe da Casa Civil para Assuntos Especiais :

I - Assessorar o Secretário para Assuntos da Casa Civil em matéria relacionada com as suas atribuições;

II - Assistir o Secretário para Assuntos da Casa Civil nas audiências;

III - Desempenhar missões especiais por determinação superior.

Seção III

Do Chefe da Assessoria de Imprensa

Art. 24 - São atribuições do Chefe da Assessoria de Imprensa :

I - Planejar, programar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades da Assessoria de Imprensa, de acordo com a orientação do Secretário para Assuntos da Casa Civil;

II - Despachar com o Secretário para Assuntos da Casa Civil;

III - Assinar a correspondência oficial da Assessoria de Imprensa;

IV - Disciplinar, mediante normas de serviço, as atividades do pessoal subordinado;

V - Propor a escala de férias do pessoal subordinado;

VI - Expedir mensalmente o certificado de frequência do pessoal em exercício na Assessoria de Imprensa;

VII - Desempenhar outras atribuições definidas na legislação estadual ou atribuídas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Seção IV

Do Chefe do Serviço de Administração Financeira

Art. 25 - São atribuições do Chefe do Serviço de Administração Financeira :

I - Programar, organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades relativas à administração financeira, dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador do Estado;

II - Despachar com o Chefe de Gabinete;

III - Assinar empenhos, sub-empenhos, ordens de pagamento e cheques juntamente com o Chefe de Gabinete;

IV - Desempenhar outras atribuições definidas na legislação estadual ou atribuídas pelo Chefe de Gabinete.

Seção V

Dos Assistentes

Art. 26 - São atribuições dos Assistentes :

I - Auxiliar os superiores no exame de processos, documentos e demais trabalhos de natureza técnica e de sua especialidade;

II - Executar outras tarefas atribuídas pela autoridade a quem assistem.

Seção VI

Do Oficial de Gabinete

Art. 27 - São atribuições do Oficial de Gabinete :

I - Atender às pessoas que desejarem comunicar-se com o Secretário para Assuntos da Casa Civil;

II - Manter atualizado o registro dos contatos do Secretário para Assuntos da Casa Civil;

III - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Secretário para Assuntos da Casa Civil.

Seção VII

Dos Mordomos e Administradores

Art. 28 - São atribuições dos Mordomos e Administradores :

I - Coordenar, executar e fiscalizar os serviços próprios de mordomia, zeladoria e administração de bens móveis e imóveis, de acordo com a orientação do Chefe de Gabinete e Sub-Chefe para Assuntos Administrativos;

II - Executar outras tarefas específicas atribuídas pelo Chefe de Gabinete ou pelo Sub-Chefe para Assuntos Administrativos.

Seção VIII

Dos Demais Servidores

Art. 29 - Ao pessoal em exercício na Casa Civil sem atribuições especificadas neste Regimento cabe executar os trabalhos determinados e cumprir as ordens emanadas dos superiores hierárquicos.

TÍTULO III

Da Casa Militar

Capítulo I

Da Finalidade

Art. 30 - A Casa Militar, órgão de assessoramento do Governador do Estado, dirigido e supervisionado pelo Chefe da Casa Militar, tem por finalidade assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos referentes à sua segurança pessoal, transporte, cerimonial, comunicações e segurança dos Palácios Governamentais.

Capítulo II

Da Estrutura Organizacional

Art. 31 - A Casa Militar tem a seguinte estrutura organizacional :

I - Gabinete do Chefe da Casa Militar :

. Serviço de Segurança e Informações (SI);

II - Unidade para Assuntos Operacionais (UAO) :

. Serviço de Transportes (ST);

. Serviço de Comunicações (SC);

. Corpo da Guarda (CG)

III - Unidade para Assuntos do Cerimonial (UAC);

IV - Unidade para Assuntos de Segurança pessoal (UASP).

Parágrafo único - Os organismos referidos neste artigo, de acordo com as necessidades do serviço, podem ser estruturados em unidades divisionais, sub-divisionais e seccionais.

Art. 32 - Os órgãos integrantes da Casa Militar funcionam perfeitamente articulados e em regime de mútua colaboração, sob a supervisão e orientação do Chefe da Casa Militar.

Art. 33 - O cargo de Chefe da Casa Militar, provido em comissão pelo Governador do Estado, é privativo de Coronel da ativa do quadro de oficiais combatentes da Polícia Militar do Estado.

Parágrafo único - O Chefe da Casa Militar tem os direitos e as prerrogativas de Secretário de Estado.

Art. 34 - O Chefe da Casa Militar é auxiliado por um Assistente de Gabinete e dois Ajudantes de Ordens, nomeados em comissão pelo Governador do Estado e escolhidos dentre Capitães da ativa e do quadro de oficiais combatentes da Polícia Militar do Estado.

Art. 35 - As Unidades da Casa Militar são dirigidas por Sub-Chefes da Casa Militar, nomeados em comissão pelo Governador do Estado e escolhidos dentre Oficiais Superiores da ativa e do quadro de combatentes da Polícia Militar do Estado.

Parágrafo único - Os cargos de Sub-Chefe da Casa Militar para Assuntos de Segurança Pessoal do Governador e para Assuntos do Cerimonial podem ser ocupados por civis.

Art. 36 - Na coordenação, supervisão e execução das tarefas de sua responsabilidade os Sub-Chefes da Casa Militar são auxiliados por Chefes de Serviço e pelo Assistente do Cerimonial, nomeados em comissão pelo Governador do Estado e escolhidos dentre civis ou dentre Capitães e Oficiais Subalternos da ativa, do quadro de oficiais combatentes da Polícia Militar do Estado.

Capítulo III

Da Competência dos Órgãos

Seção I

Do Gabinete do Chefe da Casa Militar

Art. 37 - Ao Gabinete do Chefe da Casa Militar compete:

I - Prestar assistência ao Governador do Estado nos assuntos de natureza militar;

II - Planejar, organizar, superintender, coordenar e supervisionar as atividades da Casa Militar.

Art. 38 - Ao Serviço de Segurança e Informações, órgão setorial do Sistema de Segurança e Informações, compete:

I - Programar, organizar, coordenar e executar os serviços de informações e contra-informações dos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

II - Produzir informações necessárias às decisões das autoridades superiores do Gabinete do Governador do Estado;

III - Articular-se com os órgãos do Sistema Estadual de Segurança e Informação;

IV - Receber, estudar, classificar, responder e arquivar a correspondência e documentos relativos às atividades do órgão;

V - Fornecer documento de identidade funcional ao pessoal em exercício no Gabinete do Governador do Estado, bem como a jornalistas credenciados, mantendo o respectivo controle;

VI - Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à segurança e informações.

Seção II

Da Unidade para Assuntos Operacionais

Art. 39 - À Unidade para Assuntos Operacionais, compete:

I - Através do Serviço de Transportes.

a) Planejar, organizar, coordenar, controlar e executar os serviços referentes à legalização, licenciamento, emplacamento, registro, guarda, conservação, manutenção, limpeza e movimentação dos meios de transporte à disposição dos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

b) Propor a aquisição, baixa, alienação, substituição e requisição dos equipamentos e meios de transporte necessários aos órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

c) Levantar e controlar o custo operacional dos serviços de transportes;

d) Elaborar e manter organizado o cadastro dos motoristas e respectiva escala de serviço;

e) Elaborar e manter organizado o cadastro dos meios de transportes;

f) Elaborar mapas estatísticos dos serviços de transportes;

g) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas a transportes;

II - Através do Serviço de Comunicações:

a) Programar, organizar, operar, controlar e manter os serviços de telecomunicações dos Palácios Governamentais, assegurando ligações permanentes;

b) Receber, expedir, registrar e entregar mensagens para os órgãos do Gabinete do Governador do Estado;

c) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas às comunicações.

III - Através do Corpo da Guarda:

a) Proporcionar segurança aos Palácios Governamentais e providenciar todas as medidas com essa finalidade;

b) Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito dos Palácios Governamentais e arredores;

c) Autorizar o ingresso de visitantes e de pessoal de obras ou de prestação de serviços nos Palácios Governamentais;

d) Controlar a circulação e o estacionamento de veículos nos Palácios Governamentais e arredores;

e) Encarregar-se dos serviços de força e luz dos Palácios Governamentais;

f) Prestar as contingências regulamentares;

g) Promover o hasteamento e arriamento diário de bandeiras nos Palácios Governamentais;

h) Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas à segurança dos Palácios Governamentais.

Seção III

Da Unidade para Assuntos do Cerimonial

Art. 40 - À Unidade para Assuntos do Cerimonial, compete:

I - Manter articulação com o Cerimonial da Presidência da República e do Ministério das Relações Exteriores;

II - Manter articulação com a Secretaria do Interior e Justiça, quanto ao relacionamento com o Corpo Consular;

III - Opinar sobre questões de precedência;

IV - Programar e organizar as solenidades, recepções e reuniões a serem realizadas nos Palácios Governamentais ou em outro local indicado;

V - Coordenar a elaboração dos programas de visitas oficiais ou de serviço do Governador do Estado, ou de outras autoridades da Administração Estadual, quando determinado;

VI - Preparar as relações de convidados para as solenidades oficiais de acordo com a orientação recebida;

VII - Organizar, programar e controlar a expedição de convites para as solenidades oficiais;

VIII - Organizar os programas de visitas dos convidados ou hóspedes do Governo do Estado;

IX - Manter o Governador do Estado e as autoridades superiores da Administração Estadual informados do programa das solenidades ou visitas a que devam comparecer;

X - Orientar a correspondência oficial nos aspectos pertinentes ao cerimonial;

XI - Colaborar na organização da pauta de audiências do Governo do Estado e manter o respectivo controle;

XII - Desenvolver, por determinação superior, outras atividades relativas ao cerimonial.

Seção IV

Da Unidade para Assuntos de Segurança Pessoal

Art. 41 - À Unidade para Assuntos de Segurança Pessoal compete planejar, organizar, coordenar, manter e controlar o sistema de segurança destinado a assegurar proteção ao Governador do Estado.

Capítulo IV

Das Atribuições do Pessoal

Seção I

Do Chefe da Casa Militar

Art. 42 - São atribuições do Chefe da Casa Militar:

I - Assessorar o Governador do Estado nos assuntos de competência da Casa Militar;

II - Superintender e coordenar as atividades dos órgãos integrantes da Casa Militar;

III - Acompanhar, representar ou fazer representar o Governador do Estado, em solenidades e reuniões militares e civis;

IV - Requisitar à Polícia Militar do Estado e à Secretaria de Segurança e Informações, o pessoal militar ou civil necessário ao funcionamento da Casa Militar ou para cumprimento de missões especiais;

V - Desempenhar as atribuições funcionais previstas para o Comandante nos regulamentos militares;

VI - Baixar portarias, ordens e instruções de serviço;

VII - Conceder férias e aplicar penalidades ao pessoal subordinado;

VIII - Exercer a competência delegada pelo Governador do Estado;

IX - Desempenhar outras atribuições previstas na legislação estadual.

Seção II

Dos Sub-Chefes da Casa Militar

Art. 43 - São atribuições dos Sub-Chefes da Casa Militar :

I - Planejar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades das respectivas unidades, de acordo com a orientação do Chefe da Casa Militar;

II - Representar, quando designados, o Governador do Estado e o Chefe da Casa Militar;

III - Acompanhar o Governador do Estado, de acordo com a orientação do Chefe da Casa Militar;

IV - Despachar com o Chefe da Casa Militar ;

V - Atender autoridades e pessoas em geral, nos assuntos relacionados com as respectivas atribuições;

VI - Assinar a correspondência das respectivas unidades;

VII - Comunicar-se com os órgãos da Administração Estadual visando a tomada de providências, coleta de dados e informações, necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, decisão ou coordenação;

VIII - Estabelecer, mediante normas de serviço, rotinas de trabalho para o pessoal subordinado;

IX - Propor a escala de férias do pessoal subordinado;

X - Distribuir o pessoal em exercício nas respectivas unidades de acordo com as necessidades do serviço;

XI - Delegar competência de acordo e na forma da legislação específica;

XII - Proferir despachos interlocutórios e, quando for caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;

XIII - Emitir pareceres conclusivos sobre assuntos submetidos à sua apreciação;

XIV - Convocar e presidir reuniões periódicas com o pessoal subordinado;

XV - Requisitar material permanente e de consumo para uso das respectivas unidades;

XVI - Expedir mensalmente o certificado de frequência dos servidores em exercício nas respectivas unidades;

XVII - Desempenhar outras atribuições definidas na legislação estadual ou atribuídas pelo Chefe da Casa Militar.

Art. 44 - São atribuições específicas do Sub-Chefe da Casa Militar para Assuntos Operacionais :

I - Assessorar o Chefe da Casa Militar nos assuntos relacionados com transportes, comunicações e com o corpo da guarda;

II - Desempenhar as atribuições funcionais previstas para o Sub-Comandante nos regulamentos militares;

III - Fixar o horário de trabalho do pessoal em exercício na Casa Militar;

IV - Orientar e transmitir ordens aos pilotos das aeronaves do Gabinete do Governador do Estado.

Art. 45 - São atribuições específicas do Sub-Chefe da Casa Militar para Assuntos do Cerimonial :

I - Assessorar o Chefe da Casa Militar nos assuntos relacionados com o Cerimonial;

II - Fazer cumprir as regras do Cerimonial nas solenidades, recepções e reuniões a que deva comparecer o Governador do Estado.

Art. 46 - São atribuições específicas do Sub-Chefe da Casa Militar para Assuntos de Segurança Pessoal do Governador do Estado :

I - Assessorar o Chefe da Casa Militar nos assuntos relacionados com a segurança pessoal do Governador do Estado;

II - Requisitar aos órgãos locais da Secretaria de Segurança e Informações o pessoal necessário à formação do esquema de segurança do Governador do Estado.

Seção III

Dos Ajudantes de Ordens

Art. 47 - Aos Ajudantes de Ordens, compete :

I - Acompanhar o serviço de audiências do Governador do Estado;

II - Colaborar na elaboração da pauta de audiências do Governador do Estado e no respectivo controle;

III - Receber as pessoas com audiências marcadas e encaminhá-las à presença do Governador do Estado;

IV - Representar, quando designados, o Governador do Estado e o Chefe da Casa Militar;

V - Acompanhar o Governador do Estado de acordo com a orientação do Chefe da Casa Militar;

VI - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Governador do Estado e Chefe da Casa Militar.

Seção IV

Do Assistente do Gabinete

Art. 48 - São atribuições do Assistente do Gabinete :

I - Assessorar o Chefe da Casa Militar na coordenação e fiscalização dos trabalhos de natureza administrativa afetos às Unidades do órgão;

II - Redigir, de acordo com a orientação recebida, a correspondência e despachos a serem assinados pelo Chefe da Casa Militar;

III - Organizar a pauta de despachos do Chefe da Casa Militar;

IV - Despachar com o Chefe da Casa Militar;

V - Elaborar estudos, realizar pesquisas e emitir pareceres sobre assuntos submetidos à sua apreciação;

VI - Comunicar-se com os órgãos da Administração Estadual visando a tomada de providências, coleta de dados e informações necessárias à solução de assuntos submetidos à sua apreciação, decisão ou coordenação;

VII - Elaborar o relatório anual das atividades da Casa Militar;

VIII - Representar, quando designado, o Governador do Estado e o Chefe da Casa Militar;

IX - Acompanhar o Governador do Estado de acordo com a orientação do Chefe da Casa Militar;

X - Atender autoridades e pessoas em geral, em nome do Chefe da Casa Militar quando autorizado;

XI - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Chefe da Casa Militar.

Seção V

Do Chefe do Serviço de Segurança e Informações

Art. 49 - São atribuições do Chefe do Serviço de Segurança e Informações :

I - Coordenar, orientar, fiscalizar e controlar as atividades relativas ao serviço de segurança e informações dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador do Estado;

II - Manter estreita articulação com os órgãos próprios do Sistema Estadual de Segurança e Informações;

III - Desempenhar outras atribuições relacionadas com Segurança e Informações, determinadas pelo Chefe da Casa Militar.

Seção VI

Dos Chefes dos Serviços de Transportes, Comunicações e Guarda.

Art. 50 - São atribuições dos Chefes dos Serviços de Transportes, Comunicações e Guarda :

I - Orientar, fiscalizar e coordenar as atividades dos respectivos órgãos, de acordo com a orientação dos Sub-Chefe da Casa Militar para Assuntos Operacionais;

II - Despachar com o Sub-Chefe para Assuntos Operacionais;

III - Desempenhar outras atribuições definidas na legislação estadual ou atribuídas pelo Sub-Chefe para Assuntos Operacionais.

Seção VII

Art. 51 - Ao Assistente do Cerimonial, compete :

I - Auxiliar o Sub-Chefe para Assuntos do Cerimonial na coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos afetos à respectiva unidade;

II - Desempenhar todas as tarefas atribuídas pelo Sub-Chefe para Assuntos do Cerimonial.

Seção VIII

Dos Demais Servidores

Art. 52 - Ao pessoal em exercício na Casa Militar sem atribuições especificadas neste Regimento, cabe executar os trabalhos determinados e cumprir as ordens emanadas dos superiores hierárquicos.

TÍTULO IV

DA ASSESSORIA ESPECIAL

Capítulo Único

Da Finalidade e Competência

Art. 53 - A Assessoria Especial (AE) tem por finalidade assessorar o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, bem como em assuntos de natureza política, administrativa e técnica.

Art. 54 - A Assessoria Especial é constituída de Assessores Especiais e de Assessores de Despachos, todos nomeados em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 55 - As funções de coordenação e supervisão das atividades da Assessoria Especial são exercidas por um Assessor Especial designado pelo Governador do Estado.

Art. 56 - No desenvolvimento de suas atividades a Assessoria Especial é apoiada pelos órgãos técnicos e administrativos da Casa Civil e da Casa Militar.

Art. 57 - São atribuições dos Assessores Especiais:

I - Elaborar estudos, realizar pesquisas e emitir pareceres sobre assuntos de natureza política, administrativa e técnica;

II - Assessorar o Governador do Estado em missões consideradas especiais;

III - Elaborar as comunicações do Governador do Estado às autoridades superiores da Administração Estadual;

IV - Manter o Governador do Estado informado das providências resultantes das comunicações referidas no item anterior;

V - Receber, classificar e estudar processos e documentos recebidos das Prefeituras Municipais, bem como a correspondência de natureza política e administrativa dirigida ao Governador do Estado;

VI - Redigir correspondência e despachos relacionados com a matéria referida no item anterior, de acordo com as normas e orientação preestabelecidas pelo Governador do Estado;

VII - Propor a adoção de medidas de ordem técnica em face das questões submetidas ao seu exame.

VIII - Assistir o Governador do Estado nas audiências em assuntos de natureza política e administrativa;

IX - Despachar com o Governador do Estado;

X - Atender autoridades e pessoas em geral em nome do Governador do Estado, quando autorizados;

XI - Representar o Governador do Estado, quando designados;

XII - Organizar e manter arquivo de documentação da Assessoria Especial;

XIII - Exerce outras atribuições determinadas pelo Governador do Estado.

Art. 58 - Aos Assessores de Despachos cabe auxiliar os Assessores Especiais no exercício de suas atribuições, bem como realizar tarefas de acordo com a orientação recebida.

TÍTULO V

DA SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR

Capítulo Único

Da Finalidade e Competência

Art. 59 - A Secretaria Particular do Governador

(SPG) tem por finalidade ocupar-se dos assuntos de natureza particular do Governador do Estado e do seu assessoramento nas audiências.

Art. 60 - A Secretaria Particular do Governador é constituída do Secretário Particular, Oficial de Gabinete e Assessor de Despachos, todos nomeados em comissão pelo Governador do Estado.

Art. 61 - No desenvolvimento de suas atividades a Secretaria Particular do Governador é apoiada pelos órgãos técnicos e administrativos da Casa Civil e da Casa Militar.

Art. 62 - As funções de coordenação e supervisão das atividades da Secretaria Particular são exercidas pelo Secretário Particular do Governador.

Art. 63 - São atribuições do Secretário Particular do Governador :

I - Receber, examinar, classificar e responder, de acordo com a orientação recebida, a correspondência particular do Governador; e todos os documentos de caráter sigiloso, confidencial ou reservado;

II - Arquivar a correspondência particular do Governador e os documentos e papéis cuja guarda lhe for confiada;

III - Encaminhar aos demais órgãos do Gabinete do Governador do Estado a correspondência envolvendo assuntos administrativos ou técnicos;

IV - Despachar com o Governador do Estado;

V - Prestar assistência ao Governador do Estado nas audiências, reuniões e viagens de serviço;

VI - Atender autoridades e pessoas em geral em nome do Governador do Estado, quando autorizado;

VII - Representar o Governador do Estado, quando designado;

VIII - Desempenhar outras atribuições determinadas pelo Governador do Estado.

Art. 64 - Ao Assessor de Despachos, cabe auxiliar o Secretário Particular no exercício de suas atribuições, bem como realizar tarefas de acordo com a orientação recebida.

Art. 65 - São atribuições do Oficial de Gabinete do Governador do Estado:

I - Prestar assistência ao Governador do Estado nas audiências, no atendimento e recebimento de autoridades e pessoas que com ele desejarem comunicar-se;

II - Realizar, por determinação superior, contatos com órgãos públicos e privados;

III - Exercer outras atribuições determinadas pelo Governador do Estado.

TÍTULO VI

DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA JUNTA COORDENADORA DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Capítulo Único

Da Finalidade, Estrutura, Competência e Funcionamento

Art. 66 - A finalidade, estrutura, competência e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Econômico,

A N E X O

NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXISTENTES NO GABINETE DO GOVERNADOR

Nº DE CARGO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	DEMONSTRAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGO	DEMONSTRAÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGO
				<u>CASA CIVIL</u>		
				<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
1	CHEFE DE GABINETE	CC-1	1	CHEFE DE GABINETE	CC-1	
1	ASSESSOR ESPECIAL	CC-1	1	ASSESSOR ESPECIAL	CC-1	
1	OFICIAL DE GABINETE	CC-3	1	OFICIAL DE GABINETE	CC-3	
1	ASSISTENTE DE DESPACHOS	CC-9	1	ASSISTENTE DE DESPACHOS	CC-9	
				<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>		
1	CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CC-3	1	CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CC-3	
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-6	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-6	
				<u>ASSESSORIA DE IMPRENSA</u>		
1	ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-3	1	CHEFE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	CC-3	
				<u>UNIDADE PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS</u>		
1	SUB-CHEFE PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	CC-1	1	SUB-CHEFE DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS	CC-1	
1	ASSISTENTE DE ESTUDOS E CONTROLE LEGISLATIVO	CC-3	1	ASSISTENTE DE ESTUDOS E CONTROLE LEGISLATIVO	CC-3	
1	ASSISTENTE DE REDAÇÃO	CC-4	1	ASSISTENTE DE REDAÇÃO	CC-4	
				<u>UNIDADE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</u>		
1	SUB-CHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	CC-1	1	SUB-CHEFE DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	CC-1	
1	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	CC-4	1	ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO	CC-4	
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-6	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC-6	
2	MORDOMO	CC-8	2	MORDOMO	CC-8	
2	ADMINISTRADOR	CC-9	2	ADMINISTRADOR	CC-9	
				<u>UNIDADE PARA ASSUNTOS ESPECIAIS</u>		
1	SUB-CHEFE PARA ASSUNTOS ESPECIAIS	CC-1	1	SUB-CHEFE DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS ESPECIAIS	CC-1	
1	ASSISTENTE DE PESQUISA	CC-5	1	ASSISTENTE DE PESQUISA	CC-5	
20			20			

de Desenvolvimento Social e da Junta Coordenadora da Reforma Administrativa, serão estabelecidos em Regimento próprio.

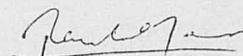
TÍTULO VII

Disposições Gerais

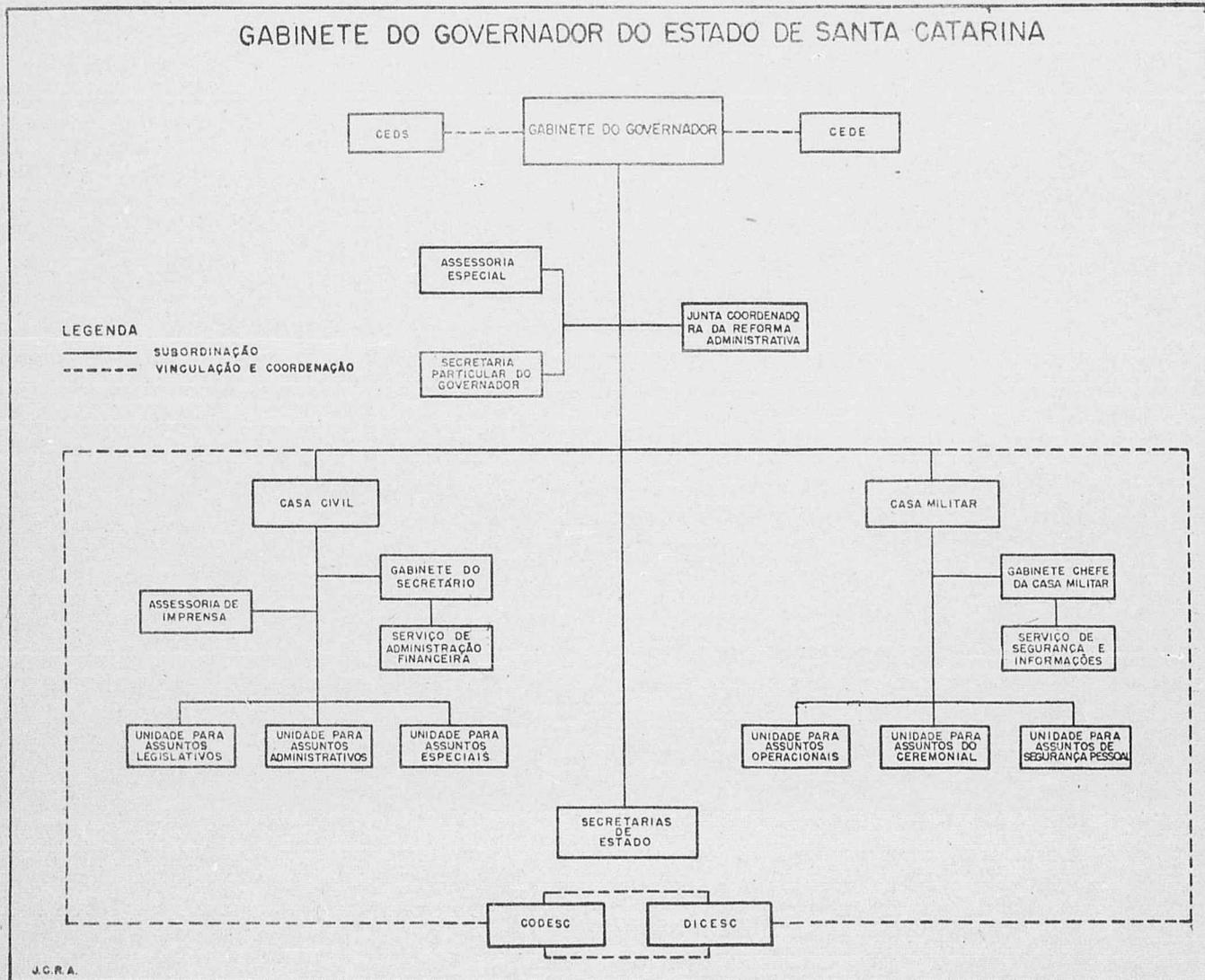
Art. 67 - O Secretário para Assuntos da Casa Civil e o Chefe da Casa Militar disporão, em ato próprio, sobre a substituição dos titulares de cargos em comissão a eles subordinados, nos seus impedimentos eventuais até trinta (30) dias.

Art. 68 - O Secretário para Assuntos da Casa Civil, o Chefe da Casa Militar, o Coordenador da Assessoria Especial e o Secretário Particular do Governador, baixarão os atos complementares necessários à fiel execução do presente Regimento no âmbito dos respectivos órgãos.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 1976.


Paulo da Costa Ramos

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº DE CARGO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO
<u>CASA MILITAR</u>					
<u>GABINETE</u>					
1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-2	1	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-2
2	AJUDANTE DE ORDENS	CC-2	2	AJUDANTE DE ORDENS	CC-2
<u>SERVIÇO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES</u>					
1	CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	CC-3	1	CHEFE DO SERVIÇO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES	CC-3
<u>UNIDADE PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS</u>					
1	SUB-CHEFE PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS	CC-1	1	SUB-CHEFE DA CASA MILITAR PARA ASSUNTOS OPERACIONAIS	CC-1
<u>SERVIÇO DE TRANSPORTES</u>					
1	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	CC-3	1	CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	CC-3
<u>SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES</u>					
1	CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	CC-3	1	CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	CC-3
<u>CORPO DA GUARDA</u>					
1	CHEFE DO SERVIÇO DE GUARDAS	CC-3	1	CHEFE DO CORPO DA GUARDA	CC-3
<u>UNIDADE PARA ASSUNTOS DO CERIMONIAL</u>					
1	SUB-CHEFE PARA ASSUNTOS DO CERIMONIAL	CC-1	1	SUB-CHEFE DA CASA MILITAR PARA ASSUNTOS DO CERIMONIAL	CC-1
1	ASSISTENTE DO CERIMONIAL	CC-3	1	ASSISTENTE DO CERIMONIAL	CC-3
<u>UNIDADE PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PESSOAL</u>					
1	SUB-CHEFE PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PESSOAL	CC-1	1	SUB-CHEFE DA CASA MILITAR PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PESSOAL	CC-1
II			II		
<u>ASSESSORIA ESPECIAL</u>					
4	ASSESSOR ESPECIAL	CC-1	4	ASSESSOR ESPECIAL	CC-1
1	ASSESSOR DE DESPACHOS	CC-9	1	ASSESSOR DE DESPACHOS	CC-9
5			5		
<u>SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR</u>					
1	SECRETÁRIO PARTICULAR	CC-1	1	SECRETÁRIO PARTICULAR	CC-1
1	OFICIAL DE GABINETE DO GOVERNADOR	CC-2	1	OFICIAL DO GABINETE DO GOVERNADOR	CC-2
1	ASSESSOR DE DESPACHOS	CC-9	1	ASSESSOR DE DESPACHOS	CC-9
3			3		
<u>SECRETARIA EXECUTIVA - CEDE e CEDS</u>					
1	SECRETÁRIO EXECUTIVO (CONSELHOS)	CC-1	1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-1
1	ASSESSOR DE DESPACHOS	CC-9	1	ASSESSOR DE DESPACHOS	CC-9
2			2		



Exposição de Motivos

Junta Coordenadora da Reforma Administrativa
 Excelentíssimo Senhor Governador
 do Estado

Com a sanção da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975, o Governo de Vossa Excelência deflagrou o mais amplo e profundo processo de organização e reorganização dos mecanismos operacionais administrativos do Estado de Santa Catarina.

2. A implantação desse processo, segundo as diretrizes da Lei da Reforma Administrativa, far-se-á por etapas, gradativamente, a medida em que os estudos e levantamentos vão se ultimando em cada órgão da administração direta, entidade da administração indireta e fundações instituídas pelo Governo do Estado, obedecida a escala de prioridades aprovada por Vossa Excelência, em despacho datado de 21 de agosto de 1975.

3. Havendo sido baixadas as estruturas básicas, através dos denominados "decretos modulares", cumpriu-se, assim, a primeira etapa dos trabalhos de implantação dos novos critérios organizacionais e reorganizacionais do Gabinete do Governador e do Vice-Governador, da Procuradoria Geral do Estado e de todas as Secretarias de Estado, a que se refere o artigo 31, itens I a XVI, da Lei nº 5.089, de 30 de abril de 1975.

4. Assim, feito, sem prejuízo do andamento dos demais estudos, pesquisas e levantamentos a que estão sendo levados a efeito por esta Junta Coordenadora da Reforma Administrativa, no sentido de atingir os objetivos indicados no artigo 12, do Decreto nº 301, de 19 de maio de 1975, iniciou-se,

concomitantemente, as tarefas de exame, elaboração e aprovação dos atos regimentais dos organismos de "primeiro grau" da administração direta e das autarquias que integram a estrutura do Estado de Santa Catarina, a fim de se poder entregar ao Governo de Vossa Excelência os instrumentos indispensáveis e necessários a plena realização das metas administrativas consubstanciadas no Plano de Governo, aprovado pela Lei nº 5.088, de 6 de maio de 1975.

5. Com estes esclarecimentos preliminares, temos o prazer de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto que visa aprovar o Regimento do Gabinete do Governador do Estado, acompanhado da Nominata dos Cargos de Provimento em Comissão e do organograma de Projeção dos órgãos, com suas unidades e sub-unidades administrativas, integrantes ou subordinadas, bem assim das entidades da administração indireta vinculadas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito e admiração.

Florianópolis, 26 de janeiro de 1976.

PLÍNIO JOSÉ LINO AZARBUJA BUENO
 Presidente
AROLD JOAQUIM CARRILLO
 Vice - Presidente
NAPOLEÃO XAVIER DO AMARANTE
RUY FERREIRA BORBA FILHO
JOÃO DA SILVA MEDEIROS NETO

Ato n. 0.195. de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 215-76-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a JAIME AUGUSTINHO GARCIA do cargo de Avaliador Judicial da comarca de Bom Retiro.

Ato n. 0.196 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 216-75-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a NAIR SCHLICHTING do cargo de Servente, padrão PF-1, do Fórum da comarca de Joinville.

Ato n. 0.197 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 003-76-AJ, de 12 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a VALFRIDO MALIZ FRANCK do cargo de Oficial de Justiça, padrão PF-5, do Juízo de Direito da comarca de Mafra, a contar de 15 de novembro de 1975.

Ato N. 0198 de 05 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Ofício n. 004/76/AJ, de 12 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a HERCILIO SILVESTRE DA COSTA NETO, do cargo de Escrevente Juramentado do 19 Tabelionato do Público, Judicial e Notas e Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São Francisco do Sul, do qual é titular Gilberto Alves de Carvalho.

Ato N. 0199 05 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Ofício n. 005/76-AJ, de 12 de janeiro de 1976, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a ALICE REGINA Buseti do cargo de Escrevente Juramentado do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Joaçaba, do qual é titular Benjamin Margarida.

Ato n. 0.200, de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando

da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 228-75-AJ, de 30 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR, Mari Cidral para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia do Cível, Comércio, Ofícios, Ausentes, Provedoria, Resíduos e Bens de Evento da comarca de São Francisco do Sul, do qual é titular Ruth Nobrega Martinez.

Ato n. 0.201, de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 227-75-AJ, de 30 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve NOMEAR Jacira de Fátima Costa do Amaral para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da comarca de Lages, do qual é titular Cid Simão Rodrigues.

Ato n. 0.202, de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 213-75-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve REMOVER, Lauro Drabzynski do cargo de Escrev. de Paz do Distrito de Rio dos Bugres, do município e comarca de Ituporanga, de 2ª. entrância, para a Escrivânia de Paz do Distrito da Sede, do município de Atalanta, da mesma comarca.

Ato n. 0.203. de 05 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 221-75-AJ, de 30 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve nomear EDMIR DE ARAUJO para exercer o cargo de Escrevente Juramentado do 1º Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Timbó, do qual é titular Ingrid Müller de Araújo.

Ato n. 0.204 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 211-75-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve remover, por permuta ESTER HENTZ VIECELI, Escriv. de Paz do Distrito da Sede, do município de Pinheiro Preto, da comarca de Tangará, de 1ª. entrância, para exercer o cargo de Escriv. de Paz do Distrito de Trakitan. da mesma comarca.

Ato n. 0.205 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 217-75-AJ, de 30 de de-

zembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve nomear LUIZ CORREA SOBRINHO, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado da Escrivânia do Cível, Comércio e Inventários entre Maiores da comarca de Tubarão, do qual é titular Agenor Krobek.

Ato n. 0.206 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 211-75-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve remover, por permuta ALMIRO JOSE CORDEIRO, Escriv. de Paz do Distrito de Irakitan. do município e comarca de Tangará, de 1ª. entrância, para exercer o cargo de Escriv. de Paz do Distrito da Sede, do município de Pinheiro Preto, da mesma comarca.

Ato n. 0.207 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 220-75-AJ, de 30 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve nomear, por concurso GENI ALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo de Servente, padrão PF1, do Fórum da comarca de Curitibaanos, vaga decorrente da exoneração concedida a Glacy Terezinha Pereira.

Ato n. 0.208 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 218-75-AJ, de 30 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve nomear, por concurso ALIRIO ANTUNES LICRAMENTO para exercer o cargo de Depositário Público da comarca de Rio do Sul.

Ato n. 0.209 de 5 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do ofício n. 210-75-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve remover, por permuta CIRCE ROGERIO BORGES, escriv. do Crime e Feitos da Fazenda, padrão PF-12, da comarca de São Joaquim, de 1ª. entrância, para exercer o cargo de Escriv. do Cível e Comércio da mesma comarca.

Ato N. 0210 05 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, usando da competência privativa que lhe confere o art. 93, item III, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do Ofício n. 210/75-AJ, de 29 de dezembro de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve remover, por permuta ORISON ROGERIO DE SOUZA PALMA, Escriv. do Cível e Comércio da Comarca de São Joaquim, de 3ª. Entrância, para exercer o cargo de Escriv. do Crime e Feitos da Fazenda, padrão PF-12, da mesma Comarca.

Ato N. 0211, 05 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 003.983/75, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MILTON PEREIRA MELLO, para exercer em comissão o cargo de Sub-Diretor Industrial, padrão CC-4, da Penitenciária do Estado, Secretaria do Interior e Justiça, enquadrado pela Lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970.

Ato n. 0.212 de 6 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 045.941-76, resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 18, item III, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, RAUL ROGERIO RABELLO, para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, padrão CC-10, da Procuradoria Geral do Estado, criada pela Lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, anexo XIX.

Ato n. 0.213 de 6 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve RELOTAR na Procuradoria Geral do Estado, os cargos do Quadro Geral do Poder Executivo, lotados na Secretaria da Administração, com os respectivos ocupantes abaixo relacionados, nos termos do artigo 158, item II da Lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975.

Matrícula — nome — cargo — padrão
037.312 — ZENAIDE LUZIA ALVES — Aux. de Administração — PF-6
013.904 — JORGE JOSE FALCONI — Gráfico — PF-7
013.865 — LAURO SILVA — Gráfico — PF-8

Ato n. 0.221 de 9 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, item III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 8º, combinado com o artigo 10, § 1º, do Decreto N/GGE-30.07.75/n. 662, o doutor EDMOND JORGE JOSE SALIBA, matrícula n. 100.546, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente — FATMA.

Ato n. 0.222 de 9 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, item III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 8º, combinado com o artigo 10, § 1º, do Decreto N/GGE-30.07.75/n. 662, o Engenheiro JOSE CARLOS ZANINI, para exercer o cargo de Diretor Técnico, da Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente — FATMA.

Ato n. 0.223 de 9 de fevereiro de 1976

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, item III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 8º, combinado com o artigo 10, § 1º, do Decreto N/GGE-30.07.75/n. 662, o doutor VILSON LAURO BREDI, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, da Fundação de Amparo à Tecnologia e Meio Ambiente — FATMA.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

Protocolo de Intenção que entre si celebram o Ministério da Previdência e Assistência Social e o Governo do Estado de Santa Catarina, consubstanciando a intenção de doar duas áreas de terras para a construção do Centro de Reabilitação do INPS em Florianópolis e da Sede do INPS em Florianópolis.

O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado MINISTÉRIO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, Doutor Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva e o Governo do Estado de Santa Catarina, doravante denominado ESTADO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor Antônio Carlos Konder Reis, conforme autorização contida na Lei Estadual nº 5.089, de 30 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de maio de 1975, e ainda, como entidade interveniente a Superintendência Regional do INPS em Santa Catarina, representada pelo Superintendente Regional em Santa Catarina, Doutor Laélis Luz, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenção, de acordo com as condições a seguir expressas:

1. OBJETO DO PROTOCOLO

O objeto do presente Protocolo é a formalização do propósito do ESTADO, de doar ao INPS, uma área de terras com cerca de 15.000 (quinze mil) metros quadrados para a construção do Centro de Reabilitação do INPS em Florianópolis e uma área de terras de até 5.000 (cinco mil) metros quadrados para a construção da SEDE do INPS em Florianópolis. De sua parte, o INPS manifesta o seu propósito de, em contrapartida, oferecer em doação, ao Estado, terrenos de sua propriedade, com ou sem benfeitorias, inservíveis para o INPS, a serem oportunamente determinados.

2. ESCOLHA DAS PROPRIEDADES

A seleção dos terrenos a que se refere a cláusula anterior, será feita de comum acordo entre as partes, de modo a atingir, ao mesmo tempo, os fins a que se destinam. Tão logo sejam definidas as áreas de terras, e sua localização, o ESTADO tomará as providências de ordem legal para a efetivação das transferências dos imóveis para o patrimônio do INPS. Da mesma forma o INPS providenciará a transferência para o ESTADO, das propriedades a serem a este transferidas.

E por estarem justos e acordos com o presente instrumento assinam este Protocolo, em 2 (duas) vias, o Ministro da Previdência e Assistência Social, o Governador do Estado de Santa Catarina, e o Superintendente Regional do INPS em Santa Catarina.

Palácio do Governo, em 27 de janeiro de 1976.

L. G. do Nascimento
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO E SILVA

Ministro da Previdência e
Assistência Social

Antônio Carlos Konder Reis
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Governador do Estado

Laélis Luz
LAÉLIS LUZ

Superintendente Regional do
Instituto Nacional de Previdência Social

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

Portaria n. 0.138-SEA, de 22 de janeiro de 1976

Os Secretários da Administração e Educação, de acordo com a delegação de competência que lhes foi conferida pelo Decreto E/SEA—20.10.75/n. 1.171, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—036.361, resolvem ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, DILMA CATURANI, matrícula n. 49.780, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Jurema Cavallazzi, de Florianópolis, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.
(Reproduzida por incorreção)

Portaria N. 0204 — SEA, de 5 de fevereiro de 1976

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA — 08-02-73/n. 27, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1973, e tendo em vista o que consta do processo n. IOESC — 078/76, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 99, item III, 100, item I, letra "c" e 108, da Lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinados com o artigo 1º, item I, do Decreto GE — 10-07-74/n. 781, a JOÃO HONORATO FERREIRA, matrícula n. 013.842, no cargo da classe PF-9, da carreira de Gráfico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, com os proventos de lei.

Portaria P-N. 0.205 — SEA, de 4 de fevereiro de 1976

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N-SEA — 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEA — 036.355-75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II, 132, item I, letra "a" e 126, § 1º, da Lei n. 5.205, de 28 de novembro de 1975, a HCYELDA DA SILVA LAUS, matrícula n. 023.592, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Padre Anchieta, de Florianópolis, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

Portaria P-N. 0.206 — SEA, de 4 de fevereiro de 1976

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "k", do Decreto N-SEA — 8.2.73 n. 27, publicado no "Diário Oficial" de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE — 036.906-76, resolve CONCEDER LICENÇA, de acordo com o artigo 120, parágrafo único, da Lei n. 5.205, de 28 de novembro de 1975, a ZILDA CAMPOS ALVES, matrícula n. 025.413, ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, Educação Física, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Escola Básica Governador Celso Ramos, de Blumenau, Secretaria da Educação, de um (1) ano sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Portaria n. 0.207-SEA, de 04 de fevereiro de 1976

O Secretário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—015.778/75, resolve ALTERAR os fundamentos jurídicos do Decreto P/3.476/72/SEE, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 1972, que concedeu aposentadoria à LUIZA MENDES ZARBATO, matrícula n. 029.309, no cargo de Servente de Escola, padrão PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, que deverá ser de acordo com os artigos 99, item III e 100, item I, letra "c", da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, com vigência a partir de 28 de novembro de 1975.

Portaria n. 0.208-SEA, de 5 de fevereiro de 1976

O Secretário, de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, letra "a", do Decreto N/SEA—8.2.73/n. 27, publicado no Diário Oficial de 14 de fevereiro de 1973 e tendo em vista o que consta do processo n. SEE—032.913/75, resolve CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 131, item II e 132, item I, letra "a", da lei n. 5.205, de 28 de novembro de 1975, a IONE RODRIGUES DE MENEZES, matrícula n. 023.591, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Grupo Escolar Jornalista Jairo Callado, de Florianópolis, Secretaria da Educação, com os proventos de lei.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A-H I M A S A-
CGC/MF Nº.85779049/0001-47

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

20.12.75

Aos vinte dias do mês de dezembro de um mil novecentos e setenta e cinco às 9:00(nove) horas, na sede social à Rua Coronel Pedersen,2451, nesta cidade de Taib(SC), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A-HIMASA-Verificado pelo livro de presença a existência de quorum legal, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ewald Otto Heidrich Diretor Presidente da sociedade, que convidou a mim Evelásio Fernandes, para servir de secretário. Iniciado o trabalho o Sr. Presidente mandou fosse lido o Edital de Convocação, publicado no diário oficial do Estado de Santa Catarina, em seus números 10371, 10372 e 10373 de 26, 27 e 28 de novembro, respectivamente, bem como no jornal de Santa Catarina em seus números 1280, 1281 e 1282 de 28, 29 e 30 de novembro último, assia redigido "HEIDRICH INDUSTRIAL MERCANTIL E AGRÍCOLA S/A-HIMASA-CGC/MF 85779049/0001-47.Assembléia Geral Ordinária, CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1975 às 9:00(nove) horas em sua sede social à Rua Cel.Pedersen,2451 na cidade de Taib-Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte:Ordem do dia: 1º)Apresentação, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço Geral, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1975. 2º)Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixação de seus honorários. 3º) Fixação dos honorários da Diretoria. 4º)Outros assuntos de interesse social.AVISO: Acham-se a disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2627 de setembro de 1940.Taib(SC),14 de novembro de 1975.Assinado Ewald Otto Heidrich-Presidente.Finda a leitura do documento acima transcrito, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que as formalidades legais atinentes a esta assembléia haviam sido totalmente cumpridas. Em seguida o Sr. Presidente submeteu a discussão do item 1º da ordem do dia solicitando fossem efetuadas a leitura do relatório da diretoria, balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1975. Após devidamente examinados e debatidos, foram os citados documentos aprovados por unanimidade pelos acionistas, ratificando-se integralmente, a distribuição do lucro líquido efetuado na demonstração de resultados do exercício, cujo produto destinar-se-á para aumento do capital social. Passando-se para o segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente determinou fosse efetuada a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1975/76.Feita a votação e posterior apuração, constatou-se o seguinte resultado:para membros efetivos foram reeleitos os senhores:José Mainhardt, Lucínio Piamoncini e Harry Rutzen e para membros suplentes foram reeleitos os senhores: Daniel Glatz, Erico Faben e Herberto Richter, aprovando-se também os honorários dos mesmos em CR\$ 250,00(duzentos e cinquenta cruzeiros), por sessão a que compareceram. Seguindo-se para o terceiro item da ordem do dia a assembléia fixou os honorários de cada diretor da sociedade em CR\$ 9.000,00(nove mil cruzeiros),mensais.Franqueada

a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como mais ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e solicitou fossem procedidos e levados a efeito os atos complementares à formalização dos documentos ora aprovados. Nada mais havendo a tratar foi a reunião suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma lida aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes:Taib (SC),20 de dezembro de 1975.Ass: Ewald Otto Heidrich-Presidente, Evelásio Fernandes-Secretário-, Bruno Heidrich Neto, Ewaldo Udo Heidrich, Udo Hedler, Lilly Heidrich e Elfy Hedler. Certificamos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de atas das Assembléias Gerais, nº.01, folhas 70,71,72 e 73.

Ewald Otto Heidrich
Ewald Otto Heidrich
Presidente

Evelásio Fernandes
Evelásio Fernandes
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43361/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 20/12/75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado seu número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemedel - Secretário Geral (0148)

FORMASA - FOMECEDORA DE MADEIRAS S.A.-
C.G.C.(MF) Nº 82.728.312/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.975

Aos trinta dias do mês de Abril de 1.975, reuniram-se os acionistas da FORMASA-FOMECEDORA DE MADEIRAS S.A., na sede social à Avenida Ivo D'Aquino da Fonseca nº 1013, nesta cidade de CAMOINHAS - S.C., representando a totalidade do Capital Social, como prova o Livro de Presença, assinada a vista das cartelas de ações de que cada acionista era portador e feita nos termos da Portaria nº18, do Departamento Nacional do Registro de Comércio, de 20 de Outubro de 1969. Nos termos dos Estatutos assumiu a presidência dos trabalhos o acionista Fábio Nabor Fack, Diretor-Presidente, que convidou a mim Ewaldo Plotow para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente solicitou-me que repetisse para os presentes a Ordem do Dia, cujos pontos já foram anunciados pessoalmente por ele aos Senhores Acionistas e que trata da elevação do Capital Social de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante a emissão de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias cujas o valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma a serem integralizadas mediante a incorporação de parte do saldo da conta de "Fundo para Aumento de Capital". Se aprovada a presente proposta serão distribuídas gratuitamente aos senhores acionistas, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias no valor total de CR\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil cruzeiros) proporcionalmente aquelas já possuídas. Assia sendo o Artigo 3º dos Estatutos Sociais, terá nova redação, nos seguintes termos: Artigo 3º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 850.000 (oitocentos e cinquenta mil) ações ordinárias cujas o valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, podendo ser representado por títulos múltiplos, à vontade do acionista. Após feitas as considerações gerais foi apresentado a todos a "Proposta da Diretoria" nos seguintes termos:
Aos dezoito dias do mês de Abril de 1.975, reuniram-se a Diretoria da firma FORMASA - FOMECEDORA DE MADEIRAS S.A., na sede social, para deliberar sobre o aumento de Capital Social da Empresa em CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) elevando assia o Capital de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) mediante a incorporação de parte do "Fundo para Aumento de Capital". Efetuadas os estudos necessários, ficou decidido apresentar à assembléia Geral Extraordinária esta proposta, para o mesmo visa atualizar o Capital próprio da empresa, após submetido a apreciação dos Senhores membros do Conselho Fiscal.
Camoinhas, 18 de Abril de 1.975.
(A) Fábio Nabor Fack
Luís Fernando Fack
Níceto Osmar Fack

Feita a leitura foi apreciado o parecer do "Conselho Fiscal", assia descrito:
O Conselho Fiscal da FORMASA-FOMECEDORA DE MADEIRAS S.A., pelos seus membros infra assinados, examinou detidamente a Proposta da Diretoria datada de 18 de Abril de 1.975, relativamente ao aumento do Capital para CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) com a incorporação de "Fundo de Aumento de Capital". Debatida a questão os membros deste Conselho são de parecer que a Proposta da Diretoria merece ser a-

prevada em todos os seus expressos termos, inclusive quanto a Alteração do Artigo no 5º dos Estatutos Sociais, pois consulta os interesses da Sociedade.

Canoinhas, 19 de Abril de 1.975.

(A) ARZO COURT Hoffmann Ary Paulo Wiese Innocente Tokarski

Submetida a votação foi unanimemente aprovada pelos votos dos presentes. E como ninguém mais quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, lida em sessão reaberto, foi aprovada e a seguir assinada pelos presentes.

Canoinhas, 30 de Abril de 1.975.

(A) Fábio Mabor Fuck - Presidente Svaldo Plothow - Secretário Maria Mathilde Fuck Liana Maria Fuck Miceto Osmar Fuck Maria Carmela Fuck Pedrassani Luiz Fernando Fuck Márcia Tereza Fuck Deriviche Marcelo Jacob Fuck Estevão Francisco Fuck

Fábio Mabor Fuck-Presidente

Svaldo Plothow-Secretário

Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a original lavrada no "livro de Atas da Assembléia Gerais" da Sociedade, no 1, às folhas nas 9v e 10, 10v, 11 e 11v.

Canoinhas, 30 de Abril de 1.975.

Fábio Mabor Fuck-Presidente

Svaldo Plothow-Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43322/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 27/01/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0145)

S.U.L. FABRIL S.A. C.G.C.M.F. 02.636.911/0001-74

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 29 dias do mês de dezembro de 1975, às 10 horas, na sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 26, 27 e 28.11.1975, e no jornal local "Jornal de Santa Catarina", nos dias 02, 03 e 04.12.1975, os acionistas desta sociedade, representando número legal suficiente, conforme se verifica no livro de presenças. Indicado pelos presentes, assumiu a presidência da assembleia o acionista, sr. Paulo Fritzsche, que convidou a srs. José Érico Dalla Rosa, para secretariar os trabalhos. Assim constituída a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a assembleia. O edital de convocação, que possui a ler, é do seguinte teor: "S.U.L. FABRIL S/A - C.G.C.M.F. nº 02.636.911/0001-74 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se na sede social, sito à R. Itajaí, nº 348, nesta cidade no dia 29 do mês de dezembro do corrente ano, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia - 1) Aumento de Capital Social de R\$ 18.000.000,00 para R\$ 24.000.000,00, mediante incorporação de reservas e consequentemente alteração dos artigos 5º e 6º dos estatutos; 2) Outros assuntos de interesse social. Blumenau (SC), 25 de novembro de 1975. Ass. Paulo Fritzsche - Dir. Presidente". Seguindo, passou a ler, para conhecimento dos presentes a Exposição Justificativa da Diretoria: "S.U.L. FABRIL S/A - EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas! Convidando-os para esta Assembléia Geral Extraordinária, a seguir expomos sua finalidade, resumida na seguinte Exposição Justificativa: - Propomos um aumento de capital, num valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), com aproveitamento dos seguintes fundos e respectivos valores: - Fundo de Reserva Monetária - R\$ 4.796.791,32 (quatro milhões, setecentas e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e trinta e dois centavos), - Fundo para Manutenção do Capital de Giro - R\$ 1.203.208,68 (um milhão, duzentos e três mil, duzentos e oito cruzeiros, e sessenta e oito centavos). Marcando esta proposta a aprovação dos senhores acionistas, os Artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais passarão a ter a seguinte redação - "Art. 5º - O capital social é de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 24.000.000 (vinte e quatro milhões) ações no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todo ele realizado. Art. 6º - O capital social se divide em 16.000.000 (dezesseis milhões) ações ordinárias

de portador e 8.000.000 (oito milhões) ações preferenciais de portador, todas no valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Os demais parágrafos dos artigos, bem como os demais artigos e parágrafos dos mesmos Estatutos Sociais, continuarão em pleno vigor. Esta escritura autêntica, é a razão proposta, a qual, não tendo dúvidas, merecerá vossa inteira aprovação, pelo que/entendemos vosso agradecimento. Com os mesmos mais cordiais saudações, calongamos-nos ao inteiro dispor de V. Ss. - Blumenau (SC), 25 de novembro de 1975. Ass. Paulo Fritzsche - Dir. Presidente - CPF nº 003.893.289". O parecer do Conselho Fiscal, anexo à Exposição Justificativa da Diretoria, é do seguinte teor: / "S.U.L. FABRIL S/A - PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas! Os trabalhos concluídos, dentro do Conselho Fiscal da S.U.L. FABRIL S/A, em reunião extraordinária, tendo estudado a exposição Justificativa da Diretoria com referência à sua proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), com aproveitamento do Fundo de Reserva Monetária e do Fundo para Manutenção do Capital de Giro, são de parecer favorável, recomendando à Assembléia Geral sua inteira aprovação, por entender que prova devida atenderá plenamente aos interesses da Sociedade. Blumenau (SC), 25 de novembro de 1975. Ass. - Conselho de Membros - CPF nº 008.749.088, Dany Soares / - CPF nº 104.448.749, Vicente João de Silva - CPF nº 008.284.188". Terminada a leitura, foi posta em votação, tendo merecido aprovação unânime. O sr. Presidente declarou aprovada e efetivada o aumento do capital social para R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), e respectivamente alterados os Estatutos Sociais, tudo de conformidade com a Exposição Justificativa da Diretoria. Passando ao terceiro ponto da Ordem do Dia, como ninguém mais / desejou falar, foi suspensa temporariamente a sessão, para lavratura da presente ata. Em seguida, foi a reunião reaberta para leitura desta mesma ata que, estando conforme, foi assinada, encerrando-se a assembleia. Blumenau, 29 de dezembro de 1975. (Seguem os senhores acionistas desta assembleia presentes.) A presente é cópia fiel, extraída do livro de atas das assembleias gerais da Sociedade, às Fls. 27, 27-V e 28, datilografadas em cinco (5) vias, para as duas das Vias.

Blumenau (SC), 29 de dezembro de 1.975.

PAULO FRITZSCHE - Presidente C.P.F. nº 003.893.289

M. ÉRICO DALLA ROSA - Secretário C.P.F. nº 104.448.749

ARQUIVADO SOB Nº 43336/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 29/01/76 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0147)

PLAMENAU - PLÁSTICOS BLUMENAU S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PLAMENAU - PLÁSTICOS BLUMENAU S.A. - "EM LIQUIDAÇÃO", REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1975 Aos dezesseis dias do mês de dezembro de ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, pelas dezesseis horas, reuniram-se na sede social da liquidante Cremer S.A. - Produtos Têxteis e Cirúrgicos, sito a rua Iguaçú, 291/363, nesta cidade de Blumenau, os acionistas da Plamenau - Plásticos Blumenau S.A. - "Em liquidação", que representavam mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme se verificou de suas assinaturas constantes do "Livro de Presença". Assumindo a presidência da Assembléia, o sr. presidente da Liquidante, Heinz Schrader, convidou a mim, Artur Fouquet Junior, para secretariar os trabalhos. Constituída assim a mesa, o sr. presidente declarou instalada a Assembléia geral extraordinária, que fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, números 10377, 10378 e 10380 dos dias 4, 5 e 10 de dezembro deste ano, respectivamente e no jornal local Jornal de Santa Catarina dos dias 6, 7 e 9 de dezembro deste ano, números 1287, 1288 e 1289, respectivamente e cujo teor lido aos presentes é o seguinte: "Plamenau - Plásticos Blumenau S.A. - "Em liquidação". C.G.C.M.F. nº 82.665.597/0001-58, Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 1975, as 16 (dezesseis) horas na sede social da liquidante, sito a rua Iguaçú nº 291-363, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia 1º - Apresentação, exame, discussão e aprovação do Balanço, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Liquidante e parecer do Conselho Fiscal, referente ao período de 1º/01/75 a 15/10/75. 2º - Outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 1º de dezembro de 1975. Crg

mer S.A. - Produtos Têxteis e Cirúrgicos. "Liquidante". Heinz Schrader - diretor presidente. Atendendo ao primeiro ponto da Ordem do Dia, a pedido de sr. presidente da mesa, foi feita a leitura do relatório de liquidante, Balanço Geral, demonstrativo da conta de "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao período de 01/01/75 a 15/10/75. Fina a leitura e sr. presidente, após prestar esclarecimentos com respeito aos mesmos, submeteu esses documentos à discussão da Assembléia e, como ninguém se manifestasse, foram os referidos documentos colocados em votação, constatando-se a sua aprovação por unanimidade. Abordando o 2º (segundo) ponto da ordem do dia, o sr. presidente usou da palavra para relatar os entendimentos havidos com os advogados constituídos nesta praça pelo Banco Halls de Investimentos S.A., com respeito ao débito vencido para com este Banco, bem como da negativa dos mesmos em receberem pagamento parcial. Transmitiu, ainda, o sr. presidente, sobre o assunto será feito um contato pessoal junto a direção do Banco do Estado da Guanabara S/A conforme deliberado pelo Conselho Fiscal. Continuando, disse o sr. presidente, do empenho em oferecer o imóvel, sito a rua 2 de Setembro, para um interessado que melhor vantagem possa trazer aos acionistas da liquidada. E, que vários foram os interessados, embora nenhum oferecesse condições concretas, o que contudo não diminuiu a esperança da liquidante de um próximo e bom negócio. Após outros esclarecimentos atinentes à liquidação, deu, o sr. presidente livre a palavra. Aproveitando, o Sr. Ivo Hering, representante e diretor da acionista da Indústria Textil Cia. Hering, sugeriu que constasse em ata um voto de confiança e louvor a diretoria da liquidante pelo seu desempenho no cargo, o que foi aprovado por unanimidade. Como ninguém mais se manifestasse, o sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi procedida a leitura da mesma, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes. (as.) Heinz Schrader - presidente; Wittich Paul Hering; pp. Eletro Aço Altona S.A. - Carlos Braga Müller; pp. Teka-Tecelagem Kuehnrich S.A. - Hermann John; pp. Tabacos Blume - nau S.A. - Frederico Blaul; pp. Companhia Textil Karsten - Uve Springer; pp. Artex S.A. Fábrica de Art. Têxteis - Lotário Stueber; pp. Indústria Textil Companhia Hering - Ivo Hering; pp. Lojas Hering S.A. - Ivo Hering; pp. Adolfo João Paulo Schmalz - Jan Rabe; Jan Rabe; pp. Cramer S.A. - Produtos Têxteis e Cirúrgicos - Heinz Schrader; Artur Fouquet Junior - secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada a fls. 26, 26v., 27 e 27v. do Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 1.

CREMER S.A.

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/78

Heinz Schrader - presidente

Artur Fouquet Jr. - secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43359/76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 05/02/76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (1041)

PLANEJAMENTO DE SISTEMAS S/A - CGC/MF Nº. 82.509.571/0001-10
BALANÇO GERAL ENCERRADO DE 31 DE JULHO DE 1974

DISPONÍVEL	PARCIAIS	ATIVO	PASSIVO
CAIXA	1.347,49		
BDO CONTA MOVIMENTO	860,28	2.207,77	
REALIZÁVEL			
CLIENTES P/CONTAS CORRENTES	474.278,69		
CLIENTES P/DUPLICATAS A RECEBER	98.201,00	572.479,69	
IMOBILIZADO			
INVESTIMENTOS EM AÇÕES	13.722,00		
PARTICIPAÇÕES	30.549,00	44.271,00	
EXIGÍVEL			
INPS A PAGAR	19.217,53		
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS A PAGAR	13.569,03		
IMPOSTO DE RENDA	26.621,00		
INVESTIMENTOS A RECEBER	5.140,00		64.547,56
NÃO EXIGÍVEL			
CAPITAL	100.000,00		
FDO DE MANUTENÇÃO DE CAP. DE GIRO	34.106,24		
LUCROS EM SUSPENSÃO	420.304,66		544.410,90

LUCROS E PERDAS DEBITO CREDITO

RECEITA DE SERVIÇOS TÉCNICOS	LUCROS E PERDAS	DEBITO	CREDITO
LUCROS E PERDAS		964.204,00	
SALARIOS E FERIAS			7.500,00
ENCARGOS SOCIAIS			3.002,67
LUZ E FORÇA			19.792,22
FRETES E CARRETOS			950,00
DESPESAS COM VEICULOS			189,25
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			18.305,62
			102,40

SERVIÇOS DE TERCEIROS	333.462,00
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	345,00
IMPOSTO SOBRE RENDA	12.265,80
PIS	297,00
IMPOSTO E TAXAS ESTADUAIS	829,00
IMPOSTO E TAXAS MUNICIPAIS	792,70
PDI	24.929,00
PROTERRA	6.682,00
MULTA S/IMP. RENDA	2.571,00
PIS	9.202,00
DESPESAS COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	29,00
SEGUROS	2.895,93
DESPESAS BANCARIAS	104,00
JUROS E DESCONTOS DISPENSADOS	604,77
PRO LABORE HONORARIOS DIRETORES	7.931,14
HONORARIOS	4.732,00
DESPESAS DE COMUNICAÇÃO	53,16
DESPESAS DE VIAGEM	63.242,86
JORNAIS E REVISTAS	125,30
MATERIAL DE EXPEDIENTE	841,05
GASPOS COM EMPREGADOS	580,00
DESPESAS DE REPRESENTAÇÕES	5.143,07
DESPESAS DIVERSAS	1.726,81
DESPESAS JURÍDICAS	845,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO	34.106,24
LUCROS SUSPENSOS	399.916,51
TOTAIS	964.204,00

O PRESENTE BALANÇO E LUCROS E PERDAS FOI TRANSCRITO AS FLS 68 DO LIVRO DIÁRIO Nº. 01 REGISTRADO SOB O Nº. 9453/72 AOS 24.08.72 NA JUCESC FROLIS SC 31 DE JULHO DE 1974 (1047)

AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S.A.
CGCMF nº 84.044.775/0001-59
Belchior Alto - GASPAR - (SC)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar-lhes o balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1975, cujos documentos se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, onde poderão ser obtidos quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Gaspar, 08 de dezembro de 1975.

A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1975

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa e bancos	Cr\$ 79.325,51	
REALIZÁVEL		
A curto prazo	Cr\$ 687.895,68	
A longo prazo	Cr\$ 23.225,45	711.121,13
IMOBILIZADO		
Contas de incorporação	Cr\$ 474.824,40	
Contas de correção monetária	Cr\$ 316.586,67	791.411,07
PENDENTE		
Despesas diferidas	Cr\$ 18.921,53	
COMPENSADO		
Ações caucionadas	Cr\$ 20,00	
Soma do ATIVO	Cr\$ 1.600.799,24	

P A S S I V O

EXIGÍVEL		
A curto prazo	Cr\$ 595.076,36	
A longo prazo	Cr\$ 134.670,10	729.746,46
NÃO EXIGÍVEL		
Capital e reservas	Cr\$ 667.899,27	
Provisões	Cr\$ 203.131,51	871.032,78
COMPENSADO		
Caução da diretoria	Cr\$ 20,00	
Soma do PASSIVO	Cr\$ 1.600.799,24	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

C R E D I T O

Receitas e demais contas das operações sociais do exercício	Cr\$ 987.505,00
---	-----------------

D É B I T O

Despesas das operações sociais	Cr\$ 819.440,97
Reserva legal e especial	Cr\$ 168.064,03
Gaspar, 30 de setembro de 1975.	

Rodolfo A. Schmitz - Diretor-Presidente
Francisco Schmitt - Diretor-Gerente

Genésio Deschamps - Técnico em Contabilidade reg.no CRC-SC sob nº 3362

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da AGRO-INDUSTRIAL BELCHIOR S.A., tendo examinado o balanço geral, a conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1975, são de parecer que devem ser aprovados pela assembléia geral.

Gaspar, 09 de dezembro de 1975.

Antônio J. Reinert
Cláudio Arthur Krauss (0143)
Estevam Reinert

DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

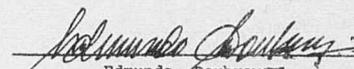
CGC.MF. nº 84.685.031/0001-13

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1.975, às 09:00 horas, na sede social da DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sita à Rua Visconde de Mauá, nº 67, nesta cidade de Joinville, SC, reuniram-se os abaixo assinados, acionistas daquela sociedade, para Assembléia Geral a ser realizada com o fim de deliberar sobre aumento do capital com incorporação de reservas, alteração parcial dos Estatutos Sociais, transformação do tipo jurídico da sociedade em Sociedade Ltda. e assuntos diversos de interesse social. Assumiu a Presidência da Reunião o Sr. Edmundo Doubrawa, Diretor-Superintendente da Sociedade, que convidou a mim Francisco de Assis Paul, acionista, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, e verificando haverem sido observadas todas as formalidades legais exigidas para uma Assembléia desta natureza, ou seja, a conferência das ações dos presentes, o "Livro de Presença de Acionistas" que acusa a presença de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia e iniciados trabalhos, esclarecendo terem os acionistas sido devidamente convocados pelo Edital publicado nos "Diário Oficial" nºs. 10.370, 10.371 e 10.372, dos dias 25, 26 e 27 de novembro de 1.975, respectivamente, e no "Jornal de Joinville" dos dias 20, 21 e 22 do mesmo mês e ano, e cujo texto é o seguinte: DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, C.G.C.M.F. nº 84.685.031/0001-13, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente edital de convocação, são convocados os Senhores Acionistas da DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, na Rua Visconde de Mauá, 67, nesta cidade de Joinville, SC, às 9 (nove) horas do dia 23 de dezembro de 1975, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.940.000,00 para Cr\$ 3.500.000,00 com a incorporação das seguintes reservas: a) Correção Monetária do Ativo Imobilizado Cr\$ 444.723,01, b) Reserva Legal - Cr\$ 138.914,65, c) Reserva para Manutenção de Capital de Giro - Cr\$ 139.828,03, d) Reserva Especial - Cr\$ 86.940,77, e) Reserva para Aumento de Capital Cr\$ 749.593,54; 2º) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; 3º) Transformação do tipo jurídico de Sociedade em Sociedade Ltda.; 4º) Assuntos diversos de interesse social. Joinville, 19 de novembro de 1975. Edmundo Doubrawa, Diretor-Superintendente. A seguir o Senhor Presidente fez ler a PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria dessa Sociedade, cumprido seu programa de atender ao desenvolvimento da empresa, levando em conta as necessidades da mesa e após amplos estudos, chegou à conclusão que é necessário elevar o capital social de Cr\$ 1.940.000,00 (hum milhão e novecentos e quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a incorporação das seguintes reservas: a) Cr\$ 444.723,01 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e hum centavo) proveniente da correção monetária do ativo imobilizado; b) Cr\$ 138.914,65 (cento e trinta e oito mil, novecentos e catorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos) proveniente da reserva legal; c) Cr\$ 139.828,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e oito cruzeiros) proveniente da reserva para manutenção de capital de giro; d) Cr\$ 86.940,77 (oitenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros e setenta e sete centavos) proveniente da reserva especial e Cr\$ 749.593,54 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e cinqüenta e quatro centavos) proveniente da reserva para aumento do Capital, resultando uma distribuição aos acionistas de novas ações, bonificadas, em número e valor proporcionais ao montante do aumento de capital ora proposto, e número de ações já possuídas pelos acionistas, conforme Quadro dos Acionistas que acompanha esta Proposta. Como consequência de aumento do Capital Social torna-se necessário modificar o art. 5º dos Estatutos Sociais que passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 3.309.990 (três milhões, trezentos e nove mil e novecentos e noventa) ações ordinárias e 190.010 (cento e noventa mil e dez) ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. Era esta, Srs. Acionistas, a Proposta que a Diretoria desejava submeter à apreciação desta Assembléia Geral. Joinville, SC, 22 de dezembro de 1.975. (aa) Edmundo Doubrawa, Ingo Doubrawa e Egon Doubrawa. Determinou, mais, o Sr. Presidente, a Leitura do Parecer do Conselho Fiscal, assim enunciado: Senhores Acionistas - Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, tendo examinado a Proposta da Diretoria que recomenda a elevação do capital social de Cr\$ 1.940.000,00 (hum milhão e novecentos e quarenta mil cruzeiros)

para Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) com a incorporação de reservas, a consequente distribuição de ações bonificadas e reforma parcial dos Estatutos Sociais, chegaram à conclusão de que essa Proposta está de acordo com as exigências legais e atende aos interesses dos acionistas e da empresa, merecendo portanto, a aprovação dessa Assembléia Geral. Joinville, SC, 22 de dezembro de 1975. (aa) Engelberte Otto Hagemann, Norberto Vicente Paul e Egon Schmalz. Encerradas as leituras da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente esclareceu à Assembléia que o Edital de Convocação previu, em seu item 3º, a apreciação e de liberação de matéria ligada à modificação do tipo jurídico da empresa. Todavia, como se trata de matéria de maior profundidade, a Diretoria, depois da publicação do Edital de Convocação referido, entendeu que o assunto deveria ser objetivo de Assembléia própria, exclusiva, razão pela qual omitiu-o da Proposta, fazendo publicar novo Edital de Convocação, remetendo aquele assunto para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 23 de dezembro corrente às 14:00 horas, na sede social. Assim, preliminarmente, recomenda à Assembléia Geral - que aprove a transferência dessa matéria, que consta da Ordem do Dia da presente Assembléia, para a próxima Assembléia, como consta da Ordem do Dia relativa à mesma. Colocada a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos, suprimindo-se da Ordem do Dia desta Assembléia, o item 3º, referente a Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade em Sociedade Ltda. Passou-se então à Ordem do Dia, tendo o Sr. Presidente colocado a matéria em discussão e votação, havendo sido aprovada por unanimidade de votos o aumento do capital social com a incorporação de reservas e alteração parcial dos Estatutos Sociais, tal como consta da Proposta da Diretoria e Quadro de Acionistas que a acompanha. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela queria fazer uso, para tratar de assunto de interesse social. Como ninguém se manifestou, de claro suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a Assembléia, foi por mim, Secretário, lida a Ata que sendo aprovada por unanimidade de votos, vai assinada por todos os presentes. Joinville, SC, 23 de dezembro de 1975. (aa) Edmundo Doubrawa, Ingo Doubrawa, Egon Doubrawa, Sérgio T.F. da Silva, Inge D.F. da Silva, Lóthar Doubrawa, Sílvia G. Thomazi pp Ingo Doubrawa, Hermes Fallgatter pp Ingo Doubrawa, Antônio Fischer, Claudette E. Doubrawa, Egon Schmalz pp Edmundo Doubrawa, Aldo Krüger, Mário Karsten pp Ingo Doubrawa, Heins Brüske pp Edmundo Doubrawa, Willy Prass pp Egon Doubrawa, Ivo Jacob pp Ingo Doubrawa, Armandus Jörgens pp Edmundo Doubrawa, Olschwochon pp Edmundo Doubrawa, Ascânio Pruner pp Ingo Doubrawa, Arthur K.V. Kodenheber pp Edmundo Doubrawa, Romeu Felipe Baumer pp Ingo Doubrawa, João B. Tavares Júnior pp Edmundo Doubrawa, Adelar Max Koentopp pp Ingo Doubrawa, Djalma de Oliveira Fayet pp Edmundo Doubrawa, Francisco de Assis Paul, Manuel D. Faustino da Silva representado por seu pai Sérgio T.F. da Silva, João E. Amaral Mortiz pp Ingo Doubrawa, Fábio D.F. da Silva representado por seu pai Sérgio T.F. da Silva, Vanessa Doubrawa representada por seu pai Ingo Doubrawa, Helmuth E. Fallgatter pp Ingo Doubrawa. A presente é cópia fiel, extraída em cinco vias de igual teor do livro de Atas nº 2 das Assembléias de Docol S.A. - Indústria e Comércio, autenticado em 04 de agosto de 1970 pela Junta Comercial de Santa Catarina.

Joinville, 23 de dezembro de 1.975.-


Edmundo Doubrawa
Diretor-Superintendente


Francisco de Assis Paul
Secretário

ARQUIVADO SOB Nº (43348)... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 3.../...2.../...75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kassemmedal - Secretário Geral (0131)

DOCOL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 QUADRO DE ACIONISTAS A QUE SE REFERE A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23.12.75

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	AÇÕES POSSUÍDAS		AÇÕES BONIFICADAS		TOTAL DE AÇÕES	TOTAL EM C\$
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		
DE TRANSPORTE	1.765.949	68.620	1.420.041	55.178	3.309.788	3.309.788,00
PAULO MERTENS, bras, viúvo, comerciante, res. Joinville, SC, CPF 002.886.329	7.000	5.000	5.629	4.021	21.650	21.650,00
ALDO KRÖGER, bras, casado, eng. mec. opetr, res. Joinville, SC, CPF 019.203.779	7.840	2.000	6.304	1.608	17.752	17.752,00
MÁRIO RABSTEIN, bras, casado, contador, res. Joinville, SC, CPF 006.533.819	3.780	5.000	3.040	4.021	15.841	15.841,00
HEINZ BRUKE, bras, casado, economista, res. Joinville, SC, CPF 006.512.819	6.760	2.000	5.436	1.608	15.804	15.804,00
WILLY PRASS, bras, casado, comerciante, res. Joinville, SC, CPF 003.833.339	8.750	-	7.036	-	15.786	15.786,00
SEBASTIÃO JACOB, bras, casado, comerciante, res. Joinville, SC, CPF 003.823.709	2.800	5.000	2.252	4.021	14.073	14.073,00
SEBASTIÃO P. KOEHL, firma, sítio União da Vitória, CPF 81.635.617	-	5.000	-	4.021	9.021	9.021,00
ARNALDO ROSA, bras, casado, comerciante, res. S. Paulo, Sul, CPF 005.716.369	3.500	-	2.814	-	6.314	6.314,00
ANTÔNIO JOHNSON, bras, casado, industrial, Joinville, SC, CPF 004.670.819	3.500	-	2.814	-	6.314	6.314,00
ANTÔNIO BRUNO, bras, viúvo, do lar, res. Joinville, SC, CPF 001.944.109	2.800	-	2.252	-	5.052	5.052,00
ASCÂNIO PRINER, bras, casado, eng. mec., res. Joinville, SC, CPF 003.839.219	700	2.000	563	1.608	4.871	4.871,00
ARTHUR K. J. ROEDERER, bras, casado, indústriário, res. Joinville, SC, CPF 002.923.629	2.618	-	2.105	-	4.723	4.723,00
GERALDO DOBRAMA, bras, casado, func. pública res. Jaraguá do Sul, SC, CPF 055.090.259	2.587	-	2.080	-	4.667	4.667,00
A TRANSPORTE	1.818.584	94.620	1.462.366	76.086	3.451.656	3.451.656,00

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	AÇÕES POSSUÍDAS		AÇÕES BONIFICADAS		TOTAL DE AÇÕES	TOTAL EM C\$
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		
DE TRANSPORTE	1.818.584	94.620	1.462.366	76.086	3.451.656	3.451.656,00
JOÃO E. AMARAL MORTIZ, bras, casado, eng. res. Florianópolis, SC, CPF 002.286.189	476	-	383	-	859	859,00
FÁBIO D. F. DA SILVA, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 005.359.319	410	-	330	-	740	740,00
VANESSA DOBRAMA, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 006.518.859	331	-	266	-	597	597,00
SÉRGIO LUIZ MEIER, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 081.695.869	280	-	225	-	505	505,00
WALTER E. A. FISCHER, bras, casado, comerc. res. Joinville, SC, CPF 081.695.869	280	-	225	-	505	505,00
HELMUTH E. FALLGATTER, bras, casado, indús. res. Joinville, SC, CPF 002.905.809	222	-	179	-	401	401,00
INSTALADORA POLI LTDA, firma, sítio em Capão do Leão, SC, CPF 83059782/001	-	200	-	161	361	361,00
L. DE HEDEROS, bras, casado, escriturário res. Joinville, SC, CPF 153.814.809	196	-	158	-	354	354,00
ELZINOR F. DOS REIS, bras, casado, econom. res. Joinville, SC, CPF 113.738.739	-	100	-	80	180	180,00
TOTAIS	1.834.680	105.320	1.475.310	84.690	3.500.000	3.500.000,00

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	AÇÕES POSSUÍDAS		AÇÕES BONIFICADAS		TOTAL DE AÇÕES	TOTAL EM C\$
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		
DE TRANSPORTE	1.818.584	94.620	1.462.366	76.086	3.451.656	3.451.656,00
ROMEU FELIPE BAUMER, bras, casado, repr, coml. res. Joinville, SC, CPF 002.906.379	1.400	1.000	1.126	806	4.330	4.330,00
FUNILARIA PARAENSE LTDA, firma, sítio Clevelândia, PR, CCC 7619413/001	-	2.400	-	1.930	4.330	4.330,00
ORLANDO PIREZ DE SOUZA, bras, casado, comerciante, res. Canoinhas, SC, CPF 123.076.899	-	2.400	-	1.930	4.330	4.330,00
JOÃO B. TAVARES JUNIOR, bras, casado, aposentado, res. Joinville, SC, CPF 003.881.819	1.400	1.100	1.126	885	4.511	4.511,00
ALDOAR MAX KOENIG, bras, casado, indústriário, res. Joinville, SC, CPF 003.861.119	2.380	-	1.914	-	4.294	4.294,00
DJANA DEOLIVEIRA FINET, bras, casada, reprens. res. Curitiba, PR, CPF 000.233.889	2.380	-	1.914	-	4.294	4.294,00
ANTÔNIO DE ASSIS PAUL, bras, casado, contábil, res. Joinville, SC, CPF 105.009.609	-	2.000	-	1.608	3.608	3.608,00
ANTÔNIO G. COFFERIE, bras, casada, do lar, res. Joinville, SC	1.867	-	1.501	-	3.368	3.368,00
ANTÔNIO WALTER, bras, casado, repres, coml., res. Joinville, SC, CPF 019.958.809	1.750	-	1.407	-	3.157	3.157,00
ANTÔNIO PEDER, austríaco, casado, viajante res. Curitiba, SC, CPF 123.402.009	1.524	-	1.225	-	2.749	2.749,00
MARCEL D. ENSTUINO DA SILVA, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 005.359.319	1.200	-	965	-	2.165	2.165,00
KURT HEMER, bras, casado, indústriário, res. Capão, SC, CPF 105.112.299	-	1.000	-	804	1.804	1.804,00
MÁRIO JOÃO MORELLI, bras, casado, comerc. res. Capão, SC, CPF 114.700.439	-	500	-	402	902	902,00
A TRANSPORTE	1.832.485	105.020	1.473.544	82.521	3.495.498	3.495.498,00

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	AÇÕES POSSUÍDAS		AÇÕES BONIFICADAS		TOTAL DE AÇÕES	TOTAL EM C\$
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS		
DE TRANSPORTE	1.832.485	105.020	1.473.544	82.521	3.495.498	3.495.498,00
JOÃO E. AMARAL MORTIZ, bras, casado, eng. res. Florianópolis, SC, CPF 002.286.189	476	-	383	-	859	859,00
FÁBIO D. F. DA SILVA, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 005.359.319	410	-	330	-	740	740,00
VANESSA DOBRAMA, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 006.518.859	331	-	266	-	597	597,00
SÉRGIO LUIZ MEIER, bras, solt, menor, res. Joinville, SC, CPF 081.695.869	280	-	225	-	505	505,00
WALTER E. A. FISCHER, bras, casado, comerc. res. Joinville, SC, CPF 081.695.869	280	-	225	-	505	505,00
HELMUTH E. FALLGATTER, bras, casado, indús. res. Joinville, SC, CPF 002.905.809	222	-	179	-	401	401,00
INSTALADORA POLI LTDA, firma, sítio em Capão do Leão, SC, CPF 83059782/001	-	200	-	161	361	361,00
L. DE HEDEROS, bras, casado, escriturário res. Joinville, SC, CPF 153.814.809	196	-	158	-	354	354,00
ELZINOR F. DOS REIS, bras, casado, econom. res. Joinville, SC, CPF 113.738.739	-	100	-	80	180	180,00
TOTAIS	1.834.680	105.320	1.475.310	84.690	3.500.000	3.500.000,00

Joinville, SC, 23 de Setembro de 1975.

 Francisco de Assis Paul
 Secretário

Edmundo Dobrarna
 Diretor-Suplendente

ESTATUTOS DA "A.A. KOHLBACH"

- CAPÍTULO I -

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

- Art. 1º- A Associação Atlética Kohlbach, fundada em 12 de julho de 1971, na cidade de Jaraguá do Sul, onde tem sede, é associação de caráter recreativo, cultural, desportivo e social, com patrimônio e personalidade distintos dos seus associados e será constituída exclusivamente de colaboradores de Kohlbach S.A. Indústria de Máquinas Elétricas.
- Art. 2º- A Associação Atlética Kohlbach tem por fim:
- Promover e estimular a prática de todos os desportos amadoristas;
 - Organizar e patrocinar reuniões e excursões esportivas, sociais e culturais;
 - Proporcionar, dentro das suas possibilidades, benefícios e vantagens aos associados, inclusive auxílios beneficentes aos necessitados;
 - Promover o conagração de todos os seus associados e de seus familiares.

- CAPÍTULO II -

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

- Art. 3º- São órgãos da Associação:
- Assembleia geral
 - Conselho deliberativo
 - Conselho fiscal
 - Diretoria

- CAPÍTULO III -

DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 4º- As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias.
- § 1º- A ordinária será a que for convocada bianualmente, na primeira quinzena de agosto, para o fim especial de eleger o conselho fiscal da associação, na forma que dispõe o art. 16.
- § 2º- As extraordinárias são as demais que se realizarem.
- Art. 5º- Quando o conselho deliberativo, por 3/4 de seus membros totais efetivos, julgar oportuna ou conveniente a reforma dos presentes estatutos, o presidente da Associação convocará para tal fim, uma assembleia geral extraordinária.
- Art. 6º- As assembleias gerais, poderão ser constituídas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e em segunda e última, com qualquer número.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Os associados serão cientificados das suas convocações por editais ou avisos, com antecedência mínima de sete dias para a primeira convocação e 1/2 (meia) hora para a segunda e última.
- Art. 7º- A mesa da assembleia geral será constituída pelo presidente e secretário da Associação, cabendo ao segundo escolher entre os associados, dois para o auxiliarem, os quais, no caso de eleição, serão escrutinadores.
- Art. 8º- As assembleias gerais deverão pautar, sempre suas deliberações por estes estatutos, cujos dispositivos não poderão de modo algum serem infringidos.

- CAPÍTULO IV -

DO CONSELHO DELIBERATIVO

- Art. 9º- O conselho deliberativo é órgão soberano de manifestação coletiva dos associados, cabendo-lhes todos os poderes não especificamente atribuídos aos outros órgãos da Associação, e se comporá de todos funcionários e operários com mais de 4 (quatro) anos de serviço na empresa e os diretores de Kohlbach S.A. Indústria de Máquinas Elétricas.
- § 1º- O conselho será composto de 3 (três) membros titulares, e os demais suplentes.
- § 2º- Quando qualquer dos titulares for convidado para ocupar um cargo na diretoria o mesmo será automaticamente substituído por um suplente, escolhido pelos demais titulares.
- § 3º- Também os membros suplentes poderão ocupar cargos na diretoria.
- § 4º- Os membros do conselho deliberativo não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.
- Art. 10º- Compete empossar a diretoria eleita da Associação.
- Art. 11º- Quando da convocação do conselho deliberativo, os seus membros serão avisados por escrito, com antecedência de 48 horas, e cientificados de que a segunda convocação, se necessária, será feita 1/2 (meia) hora depois.
- Art. 12º- O conselho deliberativo só se considerará reunido na 1ª (primeira) convocação com a maioria absoluta de seus membros efetivos e na 2ª (segunda) com qualquer número.
- Art. 13º- A sessão do conselho deliberativo será aberta pelo seu presidente, e na sua falta pelo secretário, ou, ainda, quando ambos faltarem, por qualquer de seus membros, indicado pela maioria dos presentes à reunião.

- CAPÍTULO V -

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 14º- O conselho fiscal será composto de 6 (seis) membros, sendo: 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, escolhidos pelo conselho deliberativo dentro dos seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do conselho fiscal não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

- Art. 15º- Cumpra ao conselho fiscal em suas reuniões ordinárias:
- Eleger seu presidente e secretário;
 - Discutir e votar os balanços e as demonstrações que incluam os relatórios anuais da diretoria, relativos aos exercícios anteriores, emitindo parecer.
- Art. 16º- Quando da convocação do conselho fiscal, os seus membros serão avisados por escrito, com antecedência de 48 horas, e cientificados de que a segunda convocação, se necessária, será feita 1/2 (meia) hora depois.
- Art. 17º- O conselho fiscal só se considerará reunido na 1ª (primeira) convocação com a maioria absoluta de seus membros efetivos e na 2ª (segunda) com qualquer número.
- Art. 18º- A sessão do conselho fiscal será aberta pelo seu presidente, e na sua falta pelo secretário, ou, ainda, quando ambos faltarem, por qualquer de seus membros, indicado pela maioria dos presentes à reunião.

- CAPÍTULO VI -

DA DIRETORIA

- Art. 19º- A diretoria compor-se-á dos seguintes: Presidente de Honra, Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.
- § 1º- O Presidente será responsável pelo desempenho que der a seu cargo, cabendo-lhe não só a execução dos atos administrativos, mas também a iniciativa da divulgação desses mesmos atos.
- § 2º- A diretoria não receberá qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.
- Art. 20º- A diretoria da Associação será eleita com mandato para dois anos, pela assembleia geral ordinária, prevista no § 1º do art. 4º.
- § 1º- A eleição da diretoria da Associação será feita por meio de cédulas contendo o nome dos candidatos a cada cargo, observando porém, os nomes dados a conhecer na convocação da assembleia geral previamente publicada, o que para o cargo de presidente deverá ser um dos membros titulares do conselho deliberativo.
- § 2º- Em caso de empate, observar-se-á que a decisão beneficiará sempre o associado mais antigo no quadro social da Associação e o mais idoso sucessivamente.
- § 3º- Em caso de renúncia do presidente da Associação em caráter definitivo, será apontado pelo conselho deliberativo.
- Art. 21º- A diretoria só se considerará reunida, para efeito de deliberar quando, além do presidente ou seu substituto natural, estiverem presentes à reunião, 3 (três) outros membros, cabendo ao presidente o direito do voto de desempate.
- Art. 22º- A diretoria compete:
- Administrar a Associação, zelando pelo seus bens e interesses, e promover o seu engrandecimento pelos meios que julgar convenientes;
 - Reunir-se-á em sessão ordinária, para tratar do expediente e dos interesses sociais, e em sessão extraordinária, todas as vezes que o presidente a convocar;
 - Fazer respeitar e cumprir as decisões dos órgãos da Associação e dos presentes estatutos;
 - Requerer a inscrição dos associados nos diversos campeonatos e torneios.
 - Decidir, de acordo com as praxes adotadas, os casos omisso nestes estatutos, submetendo, entretanto, à aprovação do conselho deliberativo.
- Art. 23º- Ao presidente compete:
- Dar assistência a associação;
 - Conceder demissão aos membros da diretoria que a solicitarem;
 - Representar a associação em suas relações externas e em juízo, por si ou por procurador, regularmente constituído;
 - Presidir as reuniões da diretoria e as assembleias gerais;
 - Impor as penalidades previstas nos presentes estatutos, respeitando o direito de recurso ao associado;
 - Aprovar despesas até o limite do valor total da receita mensal;
 - Despachar todo o expediente e assiná-lo juntamente com o secretário;
 - Assinar cheques, depósitos, ordens de pagamento, recibos, e outros títulos de igual natureza, juntamente com o tesoureiro ou seu substituto eventual;
 - Apresentar ao conselho fiscal, na primeira quinzena de agosto de cada ano, um relatório dos fatos mais importantes ocorridos durante sua gestão, fazendo-o acompanhar um balanço do estado econômico da associação;
 - Delegar poderes ao Vice-Presidente, sem prejuízo do que dispõe o Art. 49, do decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, para desempenhar atos que expressamente lhe forem recomendados;
 - Mantem ordem nas reuniões da diretoria e nas assembleias gerais podendo, para isso, usar das medidas coercitivas que forem necessárias, até o ponto de suspender as sessões ou assembleias, caso o exija a boa ordem dos trabalhos.
- Art. 24º- Ao Vice-Presidente compete substituir o presidente nos seus impedimentos.

- CAPÍTULO VII -

DOS DEPARTAMENTOS

- Art. 25º- Compõe-se a Associação, além da diretoria, dos seguintes departamentos: De futebol, social, de outros esportes e de patrimônio. Seus diretores serão indicados pelo Presidente e aceitos pelos demais membros da diretoria.
- § 1º- Ao diretor do departamento de futebol compete: Representar a Associação em reuniões convocadas por entidades representativas da classe ou outras associações, para deliberações a respeito de participação em torneios, campeonatos e demais jogos dessa modalidade.
- § 2º- Ao diretor do departamento social, compete: Promover e organizar reuniões sociais, tais como bailes e soirées.
- § 3º- Ao diretor do departamento de outros esportes compete: Promover e organizar os demais jogos amadoristas e o previsto no § 1º deste artigo, excetuando-se os da modalidade de futebol.
- § 4º- Ao diretor do departamento de patrimônio compete: Zelar pelo patrimônio que a associação possui ou venha a possuir, apresentando a Diretoria as melhores aplicações dos fundos.

- CAPÍTULO VIII -

-DOS SÓCIOS-

SECÇÃO I - CATEGORIAS

- Art. 26º- A associação manterá as seguintes classes de sócios:
- a)- Fundadores - todos os sócios inscritos desde a data da fundação da Associação Atlética Kohlbach (12 de julho de 1971), até a data da assembleia geral que aprovou os presentes estatutos;
 - b)- Efetivos - todos os sócios colaboradores de Kohlbach S.A. Indústria de Máquinas Elétricas;
 - c)- Beneméritos - os sócios que tenham prestado serviços relevantes, notório e merecedores de honrarias.

SECÇÃO II - DIREITOS E DEVERES

- Art. 27º- São direitos de todos os sócios:
- a)- Tomar parte nas assembleias gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
 - b)- Tomar parte nos jogos e reuniões organizadas ou patrocinadas pela Associação;
- NOTA: A inclusão dos sócios nas representações desportivas da Associação, dependerá sempre de prévia escalação feita pelo responsável.
- c)- Receber as publicações quando editadas pela Associação;
 - d)- Solicitar convocação extraordinária do conselho deliberativo, por meio de requerimento dirigido à Diretoria da Associação, assinada por 1/3 dos sócios pelo menos, e no qual fica expressamente declarado o motivo da convocação.
- Art. 28º- São deveres dos sócios:
- a)- Zelar pelo bom nome da Associação;
 - b)- Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, e as leis das entidades a que a Associação estiver filiada;
 - c)- Acatar as resoluções da diretoria do conselho deliberativo, do conselho fiscal, das assembleias gerais e reger-se pelos diretores quando no exercício de suas funções, assim como os consócios investidos de poderes especiais, por delegação, expressa de qualquer órgão competente da Associação;
 - d)- Cuidar da conservação do material, dos bens e benfeitorias da Associação, indenizando-a, dentro do prazo que lhe for concedido pela diretoria, de qualquer prejuízo que causar por culpa, imprudência ou negligência;
 - e)- Quando em nome da Associação tomarem parte em lidas esportivas, amistosas ou oficiais, proceder sempre com correção, respeitando o público e sobretudo os adversários e juizes.

SECÇÃO IV - ADMISSÃO E READMISSÃO

- Art. 29º- A admissão dos sócios será feita mediante auto-proposta.
- Art. 30º- A readmissão far-se-á pelo mesmo processo adotado, para a admissão. Os sócios eliminados poderão ser readmitidos a juízo do conselho fiscal.

SECÇÃO V - DAS PENALIDADES

- Art. 31º- Ao sócio que infringir qualquer dispositivo dos presentes estatutos e das leis das entidades a que for filiada a Associação, a diretoria, por seu presidente, aplicará as penas de observação, suspensão ou eliminação.
- PARÁGRAFO ÚNICO: A pena de observação poderá ser aplicada independentemente de defesa prévia do associado, o mesmo não acontecendo, porém, com a suspensão ou eliminação, que o associado deverá ser convidado previamente, a apresentar defesa da, ou das faltas que lhe tenham sido imputadas.
- NOTA 1º - Nos casos de observação, o presidente dará conhecimento de sua decisão aos infratores, confidencialmente.
- NOTA 2º - Nos casos de suspensão ou eliminação, o presidente além de comunicar por escrito aos infratores, fará fixar a sua decisão no quadro das resoluções da diretoria.
- Art. 32º- Serão suspensos:
- a)- Os sócios que, a juízo da diretoria, cometerem infração grave das disposições citadas no Art. 28, para qual não esteja prevista pena mais severa;
 - b)- Os sócios que não indenizarem a Associação, dentro do prazo que lhe for fixado pela diretoria, pelo dano ou

prejuízo que causarem. Considera-se iniciado o período de suspensão, no imediato dia ao prazo concedido nos termos da letra "d" do art. 28;

- c)- Os sócios que brigarem ou provocarem brigas na sede, ou em qualquer local onde se realizem reuniões sociais ou desportivas, sob a sua organização ou seu patrocínio, ou de que façam parte suas representações.
- Art. 33º- Serão eliminados os sócios de qualquer categorias:
- a)- Que não resgatarem dentro do prazo concedido pela diretoria, dívidas contraídas com a Associação, de qualquer natureza;
 - b)- Que trouxerem "desaire" a Associação, ou os que, por indisciplina ou má educação, a prejudicarem em seus direitos, créditos e interesses;
 - c)- Que, tendo sido suspenso pela diretoria, hajam reincidido na mesma falta que provocou a suspensão.

- CAPÍTULO IX -

- DA ECONOMIA -

SECÇÃO I - PATRIMÔNIO

- Art. 34º- O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação possui ou venha possuir.

SECÇÃO II - FUNDO DE RESERVA

- Art. 35º- O fundo de reserva será constituído pelas quantias que forem julgadas disponíveis, a critério da diretoria, por ocasião dos balanços anuais.

- CAPÍTULO X -

DAS FINANÇAS, RECEITAS E DESPESAS

- Art. 36º- Considerar-se-á receitas:
- a)- Contribuições sociais;
 - b)- Subvenções concedidas pela Kohlbach S.A. Indústria de Máquinas Elétricas;
 - c)- Donativos em dinheiro;
 - d)- Juros ou dividendos de títulos de renda e juros de conta corrente;
 - e)- Rendas com excursões.
- Art. 37º- Considerar-se-á despesas:
- a)- O pagamento de impostos, aluguéis, salários de empregados e outros dispêndios indispensáveis à manutenção com digna da vida social, prescrita nestes estatutos;
 - b)- A conservação dos bens da Associação e do material alugado;
 - c)- Aquisição de material para expediente da sede, bem como do material desportivo indispensável, requisitados pelos departamentos competentes;
 - d)- As contribuições para entidades a que for filiada a Associação;
 - e)- Custeio das despesas de festas, jogos organizados e excursões;
 - f)- Custeio das despesas de conservação de material desportivo;
 - g)- Aquisição de prêmios para torneios ou campeonatos que a Associação organizar;
 - h)- Gastos com as publicações da Associação;
 - i)- Outros gastos aprovados pela diretoria e pelo conselho deliberativo fiscal, inclusive auxílios beneficentes.

- CAPÍTULO XI -

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 38º- As eleições para quaisquer cargos da Associação, quer levadas a efeito em assembleia geral ou reuniões do conselho deliberativo ou conselho fiscal, serão feitas em escrutínio secreto e por meio de cédula.
- PARÁGRAFO ÚNICO: Serão permitidas reeleições.
- Art. 39º- É expressamente proibido em qualquer dependência da Associação:
- a)- Manifestação em caráter político ou religioso;
 - b)- Discriminação racial;
 - c)- Jogos, chamados de azar.
- Art. 40º- O exercício financeiro da Associação será encerrado em 31 de julho de cada ano.
- Art. 41º- Por motivos de dificuldades insuperáveis, poderá a Associação, ser dissolvida, mediante a aprovação prévia de 3/4 de seus sócios, reunidos em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.
- PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de dissolução da Associação, os seus bens serão transferidos em favor de Kohlbach S.A. Indústria de Máquinas Elétricas, ou à entidade filantrópica, a critério da assembleia geral extraordinária, a que se refere o presente artigo.
- Art. 42º- Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.

- CAPÍTULO XII -

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 43º- Em sessão de Assembleia geral ordinária, conforme ata, foram eleitos, com mandato por dois anos, os seguintes membros:
- Presidente de Honra:..... HEINZ RODOLFO KOHLBACH
 Presidente:..... VALMOR JOSÉ GARCIA
 1º Vice-Presidente:..... VITAL LUNELLI
 2º Vice-Presidente:..... DANIEL PETERS
- Secretário Geral:..... ALCIDES SEVEGNANI
 1º Secretário:..... ALMIR GRUETZMACHER
 2º Secretário:..... ORANDINO DA SILVA
- Tesoureiro Geral:..... ADEMAR GONÇALVES
 1º Tesoureiro:..... NILTO JOSÉ CAMPOS
 2º Tesoureiro:..... ARTHUR BORCHERS
- Jaraguá do Sul (SC), 23 de janeiro de 1976.

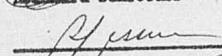
Luiz Galvão

MALHARIA IRACEMA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e quatro, na sede social, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária todos os acionistas da Malharia Iracema S. A. para fins previstos no artigo 23º de seus estatutos. Constatada a presença em número dos acionistas foi declarada devidamente constituída a assembleia pelo Diretor Presidente da empresa, Sr. Reinhard Schroeder, o qual, depois de aclamado, pelos presentes, Presidente da Assembleia, convidou a mim, Roberto Lessmann, para servir de secretário. Como primeiro ato da ordem do dia foi submetido à apreciação dos presentes o "Relatório da Diretoria", o "Balanço Geral" e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", tudo relativo ao exercício financeiro encerrado em 31.12.73, bem como, o "Parecer do Conselho Fiscal". Após a leitura e discussão tais documentos foram unanimemente aprovados. Foi aprovada também proposta do senhor Presidente de que não se distribuísse dividendos no corrente ano e que o lucro líquido do ano anterior, constante no Passivo do Balanço sob o título de "Lucros Suspensos", no valor de Cr\$302.479,07, fôsse incorporado ao capital social sujeito à aprovação da assembleia extraordinária a ser convocada oportunamente. Em seguida, após a indicação e discussão, houve a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, para novo período anual, ficando composto da seguinte maneira: membros efetivos - Orestildo Tomaselli, contador, Ralf Schmals, comerciante, Rolf Kühntopp, industrial, e para suplentes - Arno Bruno Eggert, instrutor de ofício, Affonso Rohregger, industrial, e Reinhold Gustavo Schneidewind, industrial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville; sendo-lhes fixada a mesma remuneração anteriormente existente. Por final e também após a apresentação do assunto, a assembleia aprovou os honorários da Diretoria a vigorarem pelo período de maio de 1.974 a abril de 1.975, assim fixados a cada um dos membros: o Diretor Presidente, Reinhard Schroeder, passará a perceber Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros); o Diretor Gerente, Gilberto Schroeder, perceberá Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) e o Diretor Administrativo, Roberto Lessmann, perceberá Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi datilografada a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e copiada para este livro, recebeu a assinatura da mesa e dos acionistas. Joinville, 30 de abril de 1.974. (ass.) Reinhard Schroeder - Presidente, Roberto Lessmann - Secretário, Reinhard Schroeder, Gilda Ruth Schroeder, Dr. Irineu Schroeder, Gilberto Schroeder, Walter Schroeder, Roberto Lessmann, Anni Ottjes Liermann, Milton Schmidt.

Confere com o original lançado à folha 3 do Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 1, registrado na JUCESC sob nº 11.661. Joinville, 30 de abril de 1.974.


Reinhard Schroeder - Presidente

Roberto Lessmann - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43073/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11...12...75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0129)

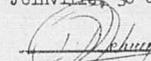
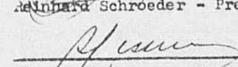
MALHARIA IRACEMA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Às dez horas do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, reuniram-se em assembleia geral ordinária todos os acionistas de Malharia Iracema S. A. para fins previstos no artigo 23º de seus estatutos. Constatada a presença em número dos acionistas foi declarada devidamente constituída a assembleia pelo Diretor Presidente, Sr. Reinhard Schroeder, o qual, depois de aclamado, pelos presentes, Presidente da assembleia, convidou a mim, Roberto Lessmann, para servir de secretário. Como primeiro ato da ordem do dia foi submetido à apreciação dos presentes o "Relatório da Diretoria", o "Balanço Geral"

e a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", tudo relativo ao exercício financeiro encerrado em 31.12.74, bem como, o "Parecer do Conselho Fiscal". Após a leitura e discussão tais documentos foram unanimemente aprovados. Foi aprovada também proposta do senhor Presidente no sentido de que não se distribuísse dividendos no corrente ano e que o lucro líquido do ano anterior, constante no Passivo do Balanço, sob o título de "Lucros Suspensos", no valor de Cr\$711.488,49, fôsse incorporado ao capital social, sujeito à aprovação da assembleia geral extraordinária a ser convocada oportunamente. Em seguida, após a indicação e discussão, houve a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, para novo período anual, ficando composto da seguinte maneira: membros efetivos - Orestildo Tomaselli, contador, Ralf Schmals, comerciante, Rolf Kühntopp, industrial, e para suplentes - Arno Bruno Eggert, instrutor de ofício, Affonso Rohregger, industrial e Reinhold Gustavo Schneidewind, industrial, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Joinville; sendo-lhes fixada a mesma remuneração anteriormente existente. Por final e também após a apresentação e discussão do assunto, a assembleia aprovou os honorários da Diretoria a vigorarem pelo período de maio de 1.975 a abril de 1.976, assim fixados a cada um dos membros: o Diretor Presidente, Reinhard Schroeder, passará a perceber Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros); o Diretor Gerente, Gilberto Schroeder, perceberá Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e o Diretor Administrativo, Roberto Lessmann, perceberá Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar foi datilografada a presente ata, que, depois de lida, achada conforme e copiada para este livro, recebeu a assinatura da mesa e dos acionistas. Joinville, 30 de abril de 1.975. (ass.) Reinhard Schroeder - Presidente, Roberto Lessmann - Secretário, Reinhard Schroeder, Gilda Ruth Schroeder, Dr. Irineu Schroeder, Gilberto Schroeder, Walter Schroeder, Roberto Lessmann, Anni Ottjes Liermann, Milton Schmidt.

Confere com o original lançado à folha 4 do Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 1, registrado na JUCESC sob nº 11.661. Joinville, 30 de abril de 1.975.


Reinhard Schroeder - Presidente

Roberto Lessmann - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 43074/75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11...12...75... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (0129)

MALHARIA IRACEMA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas do dia trinta e um de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, nesta cidade de Joinville (SC), à Rua Anita Garibaldi nº 1.190, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas de Malharia Iracema S. A., os quais representam a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi constatado pelas assinaturas lançadas no Livro Registro da presença de Acionistas. Na forma de que dispõe os estatutos, o Diretor Presidente da sociedade, Sr. Reinhard Schroeder, declarou instalada a assembleia, havendo os acionistas aclamado o próprio Sr. Reinhard Schroeder para presidir os trabalhos, que serão secretariados por mim, Roberto Lessmann, indicado que fui pelo Presidente. A seguir foi procedida a leitura da ordem dia constante dos convites e que é a seguir: "ORDEM DO DIA" - "1) Aumento do capital social de Cr\$..... 500.000,00 para Cr\$2.200.000,00, mediante incorporação de reservas, de correções monetárias e subscrição em dinheiro; 2) Apreciação de renúncia de Diretor e preenchimento do cargo vago; 3) Alterações estatutárias decorrentes do aumento de capital e modificação dos poderes atribuídos aos administradores; 4) outros assuntos de interesse da sociedade." Dando continuação aos trabalhos foi lida a proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal ambos vazados nos termos que a seguir transcrevo:... "PROPOSTA DA DIRETORIA. A diretoria desta sociedade tendo em vista a contínua expansão dos negócios sociais vem propor aos senhores acionistas seja aumentado o capital social de Cr\$..... 500.000,00 para Cr\$2.200.000,00 mediante a incorporação dos seguintes recursos: 1) o saldo da conta de Correção Monetária a apropriar, do valor de Cr\$606.363,31; 2) o saldo da conta Lucros Suspensos, do valor de Cr\$1.067.979,52; 3) o saldo da conta de

Reserva Especial, do valor de Cr\$1.337,42; 4) o valor necessário para completar o aumento proposto de Cr\$1.700.000,00, isto é, a diferença entre este último valor e a soma das parcelas anteriormente citadas, ou seja, Cr\$11.337,42, mediante subscrição dos senhores acionistas com aproveitamento de parte dos créditos que mantêm em suas contas correntes. Caso a proposta seja aceita, será necessário alterar o artigo 5º de nossos estatutos sociais o qual, de ora em diante, passaria a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social é de Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma. - De outra parte por ser conveniente modificar os poderes dos administradores da empresa, conferindo-lhes maior flexibilidade, propõe sejam alterados os artigos 11º e 12º que passariam a ter a seguinte redação: Artigo 11º - Todos os atos enumerados no artigo anterior poderão ser praticados e assinados isoladamente pelo Diretor Presidente, ou por dois dos demais diretores em conjunto, ou ainda, por um diretor e um procurador c/poderes para tal. Artigo 12º - Os atos de constituição de procuradores deverão ser assinados isoladamente pelo Diretor Presidente, ou conjuntamente por dois dos demais diretores. - - - - - " PAHSEER DO CONSELHO FISCAL. Os membros do Conselho Fiscal de Malharia Iracema S. A. tendo examinado proposta da diretoria desta mesma data, que pretende a modificação dos poderes dos administradores e a elevação do capital social em mais Cr\$... 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), são de parecer que a referida proposta atende aos interesses da empresa e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral. Joinville, 15 de outubro de 1.975." Concluída a leitura, o exame dos documentos e prestados os esclarecimentos necessários, inclusive quanto à conta Reserva Especial e a renúncia por interesses particulares do Diretor Gilberto Schroeder, o Presidente, em atenção ao primeiro item da ordem do dia, pôs em discussão e depois em votação a proposta de aumento do capital social que foi unanimemente aprovada. A seguir os senhores acionistas subcreveram integralmente, dentro da proporção de participação no capital social de cada um, a quantidade de Cr\$11.337,42, integrando-a no mesmo ato com seus créditos em conta corrente e assinando ainda o boletim de subscrição e distribuição a seguir transcrito: BOLETIM DE DISTRIBUIÇÃO, SUBSCRIÇÃO E INTEGRAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE MALHARIA IRACEMA S. A. A - Nome dos Acionistas: 1) Reinhard Schroeder, 2) Gilda Ruth Schroeder, 3) Dr. Irineu Schroeder, 4) Gilberto Schroeder, 5) Walter Schroeder, 6) Roberto Lessmann, 7) Anni Ottjes Liermann, 8) Milton Schmidt; B - Quantidade de Ações Possuídas: 1)..... 407.700,00, 2) 50.000,00, 3) 20.000,00, 4) 20.000,00, 5)..... 1.000,00, 6) 1.000,00, 7) 200,00, 8) 100,00; C - Novas ações em Bonificação Distribuídas nesta data: 1) 1.376.935,47, 2).... 168.866,25, 3) 67.546,50, 4) 67.546,50, 5) 3.377,33, 6)..... 3.377,33, 7) 675,47, 8) 337,73; D - Novas Ações Subscritas e Integralizadas nesta data: 1) 9.244,53, 2) 1.133,75, 3) 453,50, 4) 453,50, 5) 22,67, 6) 22,67, 7) 4,53, 8) 2,27; E - Soma das Novas Ações: 1) 1.386.180,00, 2) 170.000,00, 3) 68.000,00, 4).... 68.000,00, 5) 3.400,00, 6) 3.400,00, 7) 680,00, 8) 340,00; F - Total das Ações que Passam a Possuir: 1) 1.793.880,00, 2)..... 220.000,00, 3) 88.000,00, 4) 88.000,00, 5) 4.400,00, 6) 4.400,00, 7) 880,00, 8) 440,00; G - assinaturas; SOMAS: B - 500.000,00,.. C - 1.688.662,58, D - 11.337,42, E - 1.700.000,00, F - 2.200.000,00. Em continuação aos trabalhos e passando ao item segundo da ordem do dia, a assembleia tomou conhecimento e aceitou a renúncia do Diretor Gilberto Schroeder, tendo sido eleito por unanimidade, para a referida vaga de Diretor Gerente, o Dr. Irineu Schroeder, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade à Rua Anita Garibaldi nº 530, portador da carteira de identidade nº 94.724, inscrito no CPF sob nº 162 358 869 - 34, que exercerá o cargo sem perceber remuneração e até o término do mandato da atual diretoria. Em atenção ao terceiro item da ordem do dia, a assembleia, após debater as modificações estatutárias sugeridas pela diretoria, aprovou-as unanimemente, havendo então o presidente declarado que o capital social passou a ser de Cr\$2.200.000,00 e que os artigos 5º, 11º e 12º dos Estatutos Sociais, passam a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria já transcrita nesta ata. Finalmente, passando ao quarto e último item da ordem do dia, o Presidente deixou livre a palavra e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os acionistas. Joinville, 31 de outubro de 1.975. (ass.) Reinhard Schroeder -

Presidente, Roberto Lessmann - Secretário, Gilda Ruth Schroeder, Dr. Irineu Schroeder, Gilberto Schroeder, Walter Schroeder, Anni Ottjes Liermann, Milton Schmidt. - - - - - Confere com o original lançado em folhas nºs 05, 06 e 07 do Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 1, registrado na JUCESG sob nº 11661. Joinville, 31 de outubro de 1.975.

Reinhard Schroeder - Presidente

Roberto Lessmann - Secretário

ARQUIVADO SOB Nº 4.3075/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA 11/12/75. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certidão que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kasemodel - Secretário Geral (0129)

CAETANO BRANDO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO CGC-MF Nº 84584461/0001-10 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1975

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 1975 (Um mil novecentos e setenta e cinco), às 16,00 (dezesseis) horas, em sua sede social, sita à Estrada Joaçaba-Luzerna, Vila Castano Branco, município comarca e cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas da Firma CAETANO BRANDO S/A. - Indústria e Comércio, em número legal conforme se verificam das atas lançadas no respectivo livro de presenças de acionistas. Instada a Assembleia pelo Senhor ANGELO LOURENÇO BRANDO, Diretor da Sociedade, o qual convidou aos senhores acionistas para que indicassem o Presidente da presente Assembleia, conforme estatuto o Artigo 31º dos estatutos sociais, sendo na oportunidade aclamado o Sr. Dr. OSCAR BRANDO, o qual assumindo os trabalhos designou a mim MARIANO MESOLDES KI, para secretariar a presente reunião e determinou que procedesse a leitura do edital de convocação da presente Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, em edições de números 10.375, 10.376 e 10.377 dos dias 2, 3 e 4 de dezembro do corrente ano, e no Jornal Cruzeiro do Sul edições números 1.336, 1.337 e 1.338 dos dias 29 de novembro, 6 e 13 de dezembro do corrente ano, cujo edital é do teor seguinte: "CAETANO BRANDO S/A. IND. E COM. CGC-MF Nº 84584461/0001-10 - S/A de Capital Aberto GEMEC - 220-75/107 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 1.975, às 16,00 (dezesseis) horas na sede social da Empresa na Estrada Joaçaba-Luzerna, Vila Castano Branco, nesta cidade de Joaçaba, afim de deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA - a) - Homologação do Aumento do Capital Social autorizado em Assembleia Geral Extraordinária, de 22-11-1975; b) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais; c) - Outros assuntos de interesses Sociais. - Joaçaba, 24 de novembro de 1.975. - ANGELO LOURENÇO BRANDO - Diretor - ZELINDO BRANDO - Diretor -" Terminada a leitura do Edital de Convocação o Senhor Presidente declarou que a presente Assembleia tem por objetivo concretizar o aumento do Capital Social previsto e autorizado a subscrição conforme deliberação prevista na Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 22 de novembro do corrente ano, a qual autorizou um aumento de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros). Porém, a seguir o Presidente comunicou à Assembleia que o aumento do Capital Social não havia sido subscrito integralmente pelos acionistas, conforme Boletim de Subscrição que se encontra sobre a mesa e que passe a fazer parte integrante da Ata desta Assembleia, na forma da Lei, determinado que se procedesse a sua leitura e respectiva transcrição, o que fiz. "CAETANO BRANDO S/A. Ind. e Com. JOAÇABA-SC - Boletim de Subscrição de Capital de Cr\$ 3.110.000,00 (Três milhões cento e dez mil cruzeiros), dividido em 3.084.561 ações ordinárias ou comuns do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma e 25.439 ações preferenciais do valor nominal de Cr. 1,00 (um cruzeiro), cada uma. - Pela Ordem: nº de Ordem - NOME S - Nacionalidade - Estado Civil - Profissão - Residência - Ações Subscritas - Ações Ordinárias - Ações Preferenciais - Total das Entradas - 01 - Rubens Antonio Carlesso - bras. - solteiro - Superv. Prod. - Luzerna-SC - 6.879 - 6.427 - 452 - 689,90 (687,90)-02

-Gronilda Carlesso - brasileira - viúva - do lar - Luzerna-SC - 289-289 - 0,0 - 28,90 - 03 - José Girardi - bras. - casado - contabil. - Luzerna-SC - 254 - 0,0 - 254 - 25,40 - 04 - Ruy Klein Homrich - bras. - casado Tec.Admin. - Joaçaba-SC - 22 - 22 - 0,0 - 2,20 - 05 - Gilber to Casara - bras. - solteiro - contador - Joaçaba-SC - 962 - 962 - 0,0 - 96,20 - 06 - OTACILIO CASARA - bras. - casado - do comércio - Casapina de Alegria-SC - 101 - 101 - 0,0 - 10,10 - 07 - Antonio Milani - bras. - casado - mercenário - Luzerna-SC - 548 - 548 - 0,0 - 54,80 - 08 - Genoveva Milani - bras. - casada - do lar - Luzerna-SC - 29-29-0,0 - 2,90 - 09 - Maria Salete Milani - bras. - solteira - Menor - Luzerna-SC - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 10 - Bruno Roberto Milani - bras. - solteiro - menor - Luzerna-SC - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 11 - Regina Aparecida Milani - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 12 - Rosa Lucia Milani - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 13 - Clara Luiza Milani - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 14 - Gildo Vitorio Mott - bras. - casado - industrial - Luzerna-SC - 190 - 190 - 0,0 - 19,00 - 15 - Gabriel Hauberger - bras. - solteiro - Administ. - Luzerna-SC - 569 - 569 - 0,0 - 56,90 - 16 - Francisco Leonidas Galvi - bras. - casado - ferreiro - Luzerna-SC - 258 - 0,0 - 258 - 25,80 - 17 - Jonas Leocides Galvi - bras. - solteiro - estudante - Luzerna-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 18 - Clóvis Galvi - bras. - solteiro - estudante - Luzerna-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 19 - Ernesto Weiler - bras. - casado - Enc.compr. - Joaçaba-SC - 190 - 190 - 0,0 - 19,00 - 20 - Ivone Ivonete Weiler - bras. - casada - professora - Joaçaba-SC - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - Antonio Adelar Panzera - bras. - casado - mecânico - Herval D'Oeste-SC - 347 - 27 - 320 - 34,70 - 22 - Alessandro H. Panzera - bras. - solteira - menor - Herval D'Oeste-SC - 62 - 0,0 - 62 - 6,20 - 23 - Clair Antonio Panzera - bras. - solteiro - menor - Herval D'Oeste-SC - 62 - 0,0 - 62 - 6,20 - 24 - Maísa Panzera - bras. - solteira - menor - Herval D'Oeste-SC - 62 - 0,0 - 62 - 6,20 - 25 - Marcelo Panzera - bras. - solteiro - menor - Herval D'Oeste-SC - 62 - 0,0 - 62 - 6,20 - 26 - Fábrica de Equadrias Metálicas Ltda. - Indústria - Joaçaba-SC - 1.326 - 1.326 - 0,0 - 132,60 - 27 - Aluir Antonio Vendramini - bras. - casado - gerente - Passo Fundo-RS - 2.759 - 2.141 - 618 - 275,90 - 28 - Alan Mario Vendramini - bras. - solteiro - menor - Passo Fundo-RS - 43 - 43 - 0,0 - 4,30 - 29 - Olcínia M. S. Vendramini - bras. - casada - do lar - Passo Fundo-RS - 58 - 58 - 0,0 - 5,80 - 30 - Patricia Vendramini - bras. - solteira - menor - Passo Fundo-RS - 43 - 43 - 0,0 - 4,30 - 31 - Castano Alberto Branco - bras. - solteiro - gerente - Maringá-PR - 3.244 - 3.244 - 0,0 - 324,40 - 32 - Ruy Milton Auller Keller - bras. casado - vendedor - Joaçaba-SC - .. - 3.618 - 3.117 - 501 - 361,80 - 33 - Lari Scherer Keller - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 101 - 101 - 0,0 - 10,80 - 34 - Dr. Eulid Antonio Belvedli - bras. - casado - engenheiro - Joaçaba-SC - 734-734 - 0,0 - 73,40 - 35 - Elizabeth Batista Belvedli - bras. - casada - professora - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 36 - Fabiana Batista Belvedli - solteira - menor - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 37 - Geraldo Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 38 - Jorge Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 39 - Paulo Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 40 - Castano Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 41 - Mauro Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 42 - Clarice Branco - bras. - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 43 - Aurea Branco - bras. - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 44 - José Benedito Correia da Silva - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 252 - 252 - 0,0 - 25,20 - 45 - Cláudia Weiler - bras. - casado - gerente - Dourados-MT - 2.213 - 537 - 1.676 - 221,30 - 46 - Dulce Parch Weiler - bras. - casada - do lar - Dourados-MT - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 47 - Daise Regina Weiler - bras. - solteira - menor - Dourados-MT - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 48 - Hermann Firke - bras. - casado - Administ. - Luzerna-SC - 4.660 - 4.660 - 0,0 - 466,00 - 49 - Irmgard Arndt Firke - bras. - casada - professora - Luzerna-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 50 - João Francisco Bilibio - bras. - casado - carpinteiro - Joaçaba-SC - 2.699 - 689 - 2.014 - 269,90 - 51 - Anna Maria Bilibio - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 52 - Cláudia Aparecida Bilibio - brasileira - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 53 - Dinécir José Bilibio - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 54 - Gilmar Antonio Bilibio - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 55 - Adilso Bruno Bilibio - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 56 - Vili Zagonel - bras. - casado - mercenário - Joaçaba-SC - 1.875 - 253 - 1.622 - 187,50 - 57 - Marcelo Zagonel - brasileiro - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 58 - Edson Zagonel - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144-144 - 0,0 - 14,40 - 59 - Eunello Becchi - bras. - casado - pedreiro - Joaçaba-SC - 907 - 0,0 - 907 - 90,70 - 60 - Angelo Rudimar Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 61 - José Luiz Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 62 - Paulo Vitorio Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 63 - Pedro Bruno Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 64 - Felix Brandalise - bras. - casado - ferreiro - Joaçaba-SC - 1.469 - 646 - 823 - 146,90 - 65 - Maria Rosa Brandalise - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 66 - Marcia Brandalise - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 67 - Bruno Brandalise - bras. - solteiro - menor - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 68 - Vanda Elizabeth Brandalise - bras. - solteira - estudante - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 69 - Vera Lucia Brandalise - bras. - solteira - estudante - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 70 - Verginica Brandalise - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 71 - Neura Rosa Pesa - bras. - casada - do lar - Herval D'Oeste-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 72 - Leandra Pesa - bras. - solteira - menor - Herval D'Oeste-SC - 56 - 56 - 0,0 - 5,60 - 73 - Riciari Antonio Freiberger - bras. - casado - contabilista - Joaçaba-SC - 28 - 28 - 0,0 - 2,80 - 74 - Adalberto Freiberger - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 22 - 22 - 0,0 - 2,20 - 75 - Marietela Freiberger - bras. - solteira - menor - Joaçaba-SC - 22 - 22 - 0,0 - 2,20 - 76 - Pedro Lorasqui - bras. - casado - patrulheiro - Joaçaba-SC - 183-183 - 0,0 - 18,30 - 77 - Mariano Wesolowski - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 35.421 - 30.334 - 5.087 - 3.542,10 - 78 - Irineu Silva Wesolowski - bras. - casada - professora - Joaçaba-SC - 289-289 - 0,0 - 28,90 - 79 - Claudia Irans Wesolowski - bras. - solteira - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 80 - Roberto Francisco Wesolowski - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 81 - Osmar Antonio Motta - bras. - casado - comerciante - Luzerna-SC - 576 - 576 - 0,0 - 57,60 - 82 - Nair Thrun Motta - bras. - casada - do lar - Luzerna-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 83 - Carla Cecilia Motta - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 84 - Jefferson Motta - bras. - solteiro - menor - Luzerna-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 85 - Dr. Adair Zeferino Bittencourt - bras. - casado - dentista - Joaçaba-SC - 18.421 - 18.421 - 0,0 - .. - 1.842,10 - 86 - Arlete T. W. Bittencourt - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 576 - 576 - 0,0 - 57,60 - 87 - Svetlana Bittencourt - brasileira - solteira - menor - Joaçaba-SC - 576 - 576 - 0,0 - 57,60 - 88 - Dax Dalton Bittencourt - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 432 - 432 - 0,0 - 43,20 - 89 - Dr. Hermanno Zanoni Jr. - bras. - casado - do lar - Joaçaba-SC - 432 - 432 - 0,0 - 43,20 - 90 - Alice Terézinha Zanoni - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 217 - 217 - 0,0 - 21,70 - 91 - Marcelo Zanoni - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 92 - Alexandre Zanoni - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 93 - Eloy F. Assis Toscan - bras. - casado - industrial - Cascavel-PR - 3.370 - 0,0 - 3.370 - 0,0 - 337,00 - 94 - Naylor José Yoccan - bras. - solteiro - menor - Cascavel-PR - 29 - 0,0 - 2,90 - 95 - Roberta Maria Toscan - bras. - solteira - menor - Cascavel-PR - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 96 - Daniela Maria Toscan - brasileira - solteira - menor - Cascavel-PR - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 97 - Denise C. Tonin Toscan - bras. - casada - do lar - Cascavel-PR - 31-0,0 - 31 - 3,10 - 98 - Angelo Lourenço Branco - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 250.000 - 250.000 - 0,0 - 25.000,00 - 99 - Zé lino Branco - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 576.091 - 570.260 - 5.811 - 57.609,10 - 101 - Oscar Branco - bras. - casado - in-

ba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 92 - Cláudia Aparecida Bilibio - brasileira - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 93 - Dinécir José Bilibio - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 94 - Gilmar Antonio Bilibio - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 95 - Adilso Bruno Bilibio - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 309 - 0,0 - 309 - 30,90 - 96 - Vili Zagonel - bras. - casado - mercenário - Joaçaba-SC - 1.875 - 253 - 1.622 - 187,50 - 97 - Marcelo Zagonel - brasileiro - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 98 - Edson Zagonel - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144-144 - 0,0 - 14,40 - 99 - Eunello Becchi - bras. - casado - pedreiro - Joaçaba-SC - 907 - 0,0 - 907 - 90,70 - 100 - Angelo Rudimar Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 101 - José Luiz Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 102 - Paulo Vitorio Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 103 - Pedro Bruno Becchi - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 31 - 0,0 - 31 - 3,10 - 104 - Felix Brandalise - bras. - casado - ferreiro - Joaçaba-SC - 1.469 - 646 - 823 - 146,90 - 105 - Maria Rosa Brandalise - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 106 - Marcia Brandalise - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 107 - Bruno Brandalise - bras. - solteiro - menor - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 108 - Vanda Elizabeth Brandalise - bras. - solteira - estudante - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 109 - Vera Lucia Brandalise - bras. - solteira - estudante - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 110 - Verginica Brandalise - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 58 - 0,0 - 58 - 5,80 - 111 - Neura Rosa Pesa - bras. - casada - do lar - Herval D'Oeste-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 112 - Leandra Pesa - bras. - solteira - menor - Herval D'Oeste-SC - 56 - 56 - 0,0 - 5,60 - 113 - Riciari Antonio Freiberger - bras. - casado - contabilista - Joaçaba-SC - 28 - 28 - 0,0 - 2,80 - 114 - Adalberto Freiberger - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 22 - 22 - 0,0 - 2,20 - 115 - Marietela Freiberger - bras. - solteira - menor - Joaçaba-SC - 22 - 22 - 0,0 - 2,20 - 116 - Pedro Lorasqui - bras. - casado - patrulheiro - Joaçaba-SC - 183-183 - 0,0 - 18,30 - 117 - Mariano Wesolowski - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 35.421 - 30.334 - 5.087 - 3.542,10 - 118 - Irineu Silva Wesolowski - bras. - casada - professora - Joaçaba-SC - 289-289 - 0,0 - 28,90 - 119 - Claudia Irans Wesolowski - bras. - solteira - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 120 - Roberto Francisco Wesolowski - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 121 - Osmar Antonio Motta - bras. - casado - comerciante - Luzerna-SC - 576 - 576 - 0,0 - 57,60 - 122 - Nair Thrun Motta - bras. - casada - do lar - Luzerna-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 123 - Carla Cecilia Motta - bras. - solteira - menor - Luzerna-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 124 - Jefferson Motta - bras. - solteiro - menor - Luzerna-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 125 - Dr. Adair Zeferino Bittencourt - bras. - casado - dentista - Joaçaba-SC - 18.421 - 18.421 - 0,0 - .. - 1.842,10 - 126 - Arlete T. W. Bittencourt - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 576 - 576 - 0,0 - 57,60 - 127 - Svetlana Bittencourt - brasileira - solteira - menor - Joaçaba-SC - 576 - 576 - 0,0 - 57,60 - 128 - Dax Dalton Bittencourt - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 432 - 432 - 0,0 - 43,20 - 129 - Dr. Hermanno Zanoni Jr. - bras. - casado - do lar - Joaçaba-SC - 432 - 432 - 0,0 - 43,20 - 130 - Alice Terézinha Zanoni - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 217 - 217 - 0,0 - 21,70 - 131 - Marcelo Zanoni - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 132 - Alexandre Zanoni - bras. - solteiro - menor - Joaçaba-SC - 144 - 144 - 0,0 - 14,40 - 133 - Eloy F. Assis Toscan - bras. - casado - industrial - Cascavel-PR - 3.370 - 0,0 - 3.370 - 0,0 - 337,00 - 134 - Naylor José Yoccan - bras. - solteiro - menor - Cascavel-PR - 29 - 0,0 - 2,90 - 135 - Roberta Maria Toscan - bras. - solteira - menor - Cascavel-PR - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 136 - Daniela Maria Toscan - brasileira - solteira - menor - Cascavel-PR - 29 - 29 - 0,0 - 2,90 - 137 - Denise C. Tonin Toscan - bras. - casada - do lar - Cascavel-PR - 31-0,0 - 31 - 3,10 - 138 - Angelo Lourenço Branco - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 250.000 - 250.000 - 0,0 - 25.000,00 - 139 - Zé lino Branco - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 576.091 - 570.260 - 5.811 - 57.609,10 - 140 - Oscar Branco - bras. - casado - in-

duetrial - Joaçaba-SC - 343,433 - 343,433 - 0,0 - 34.343,30 - 101 - Valtér Branco - bras. - solteiro - industrial - Joaçaba-SC - 344,599 - 344,599 - 0,0 - 34.459,90 - 102 - Gilberto Branco - bras. - solteiro - Tec. Indl. - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 103 - Maria Marle e Palacro - bras. - casada - do lar - Xanxerê-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 104 - Marli Teresinha Branco - bras. - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 105 - Stela Maris Branco - bras. - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 106 - Julieta Branco - bras. - casada - do lar - Joaçaba-SC - 4.373 - 4.373 - 0,0 - 437,30 - 107 - Virginia Branco - Venezuelana - casada - do lar - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 108 - Maria na Branco - bras. - solteira - menor - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 109 - Vilmor Branco - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 120,280 - 120,280 - 0,0 - 12.028,00 - 110 - Daniels Bordin - bras. - solteira - menor - Erechim-RS - 2.882 - 2.882 - 0,0 - 288,20 - 111 - Rosângela Bordin - bras. - solteira - menor - Erechim-RS - 2.882 - 2.882 - 0,0 - 288,20 - 112 - Dr. Ernesto Moreira - bras. - casado - Advogado - Joaçaba-SC - 76,526 - 76,526 - 0,0 - 7.652,60 - 113 - Dorothy Muniz Moreira - bras. - casada - professora - Joaçaba-SC - 2.882 - 2.882 - 0,0 - 288,20 - 114 - Dr. Hermeno Zanoni Jr. - bras. - casado - dentista - Joaçaba-SC - 6,140 - 6,140 - 0,0 - 614,00 - 115 - Dr. Eulo Balvedi - bras. - casado - engenheiro - Joaçaba-SC - 734 - 734 - 0,0 - 73,40 - 116 - Elizabeth Batista Balvedi - bras. - casada - professora - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 117 - Fabianne Batista Balvedi - bras. - solteira - menor - Joaçaba-SC - 289 - 289 - 0,0 - 28,90 - 118 - Geraldo Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 119 - Jorge Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 120 - Paulo Branco - bras. - solteiro - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 121 - Castano Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 122 - Mauro Branco - bras. - solteiro - estudante - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 123 - Daniele Bordin - bras. - solteira - menor - Erechim-RS - 60,940 - 60,940 - 0,0 - 6.094,00 - 124 - Rosângela Bordin - bras. - solteira - menor - Erechim-RS - 60,940 - 60,940 - 0,0 - 6.094,00 - 125 - Clarice Branco - brasileira - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 126 - Aurea Branco - bras. - solteira - estudante - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 127 - José B. Correia de Silva - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 15,000 - 15,000 - 0,0 - 1.500,00 - 128 - José Girardi - bras. - casado - contabil. - 2.225 - 2,225 - 0,0 - 222,50 - 129 - Zé Lindo Branco - bras. - casado - industrial - Joaçaba-SC - 1.652 - 0,0 - 165,20 - 130 - Castano Alberto Branco - bras. - solteiro - gerente - Maringá-PR - 500,000 - 500,000 - 0,0 - 50.000,00 - 131 - Gilberto Antonio Branco - bras. - solteiro - Tec. Indl. - Joaçaba-SC - 525,436 - 525,436 - 0,0 - 52.543,60 - 132 - Olmar Passa - bras. - casado - ger. - Financ. - Joaçaba-SC - 702 - 702 - 0,0 - 70,20 - Total ações subscritas 3.110,000 - total ações ordinárias ou comuns (25.439) - 3.084,561 total das ações preferenciais - 25,439 - total das entradas Cr\$ 311.000,00.- Acrescentou o presidente que a subscrição do aumento havia obedecido em tudo às preferências conforme prescritas o art. 111 da Lei 2.627, de 25-09-1940, e bem assim demais formalidades legais, tendo se efetivado por fim, o depósito bancário da importância de Cr\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzeiros) referentes as entradas em dinheiro correspondentes ao aumento nessa espécie, conforme recibo do Banco do Brasil S/A., cujo teor é o seguinte: "BANCO DO BRASIL S/A. - CR/RETAS/29 de dezembro de 1975 - 31029 - DEPOSITOS OBRIGATORIOS, A VISTA - 56 - Constituição e aumento de capital de sociedades anônimas (Dec. Lei 5956/47) CAETANO BRANCO S/A - Ind. e Com. - nº .. 294843 - RECEBIMENTO - Fizemos hoje o seguinte crédito de sua conta acima: histórico - Recebemos de Castano Branco S/A. Ind. e Com., valor correspondente a 10% do aumento de capital da referida empresa, conforme expediente anexo - Importância Cr\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil cruzeiros) BANCO DO BRASIL S/A autenticação mecânica - Brasil - 164 - 75 dez - 29 - 311.000,00 - REIS - rubrica ilegível - Te: - a leitura do recibo feita em voz alta pelo Secretário e após transcrito disse o presidente que em virtude das deliberações acima tomadas e verificado a subscrição para o aumento do Capital Social,

urgia que o plenário homologasse e bem assim nos termos da Proposta da Diretoria, deliberasse sobre a modificação estatutária decorrente, alterando o Art. 5º dos Estatutos Sociais para a seguinte redação e tendo em vista, ainda o valor do capital subscrito, conforme Boletim de Subscrição do Aumento do Capital Social.- Portanto o artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: " O Capital Social é de Cr\$ 22.110.000,00 (vinte e dois milhões, cento e dez mil cruzeiros) dividido em 21.656.342 (vinte e um milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e dois) ações ordinárias e .. 453.658 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma.- A seguir o Senhor Presidente colocou em discussão o Boletim de subscrição e demais peças referentes ao aumento do Capital e bem assim a redação do art. 5º dos Estatutos, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra para discussão dessa parte da proposta foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por maioria absoluta dos acionistas presentes com direito a voto e sem restrições. Declarou em seguida o Presidente que em consequência da decisão, o Artigo 5º dos Estatutos passava a vigorar com a redação proposta e aprovada. Por proposta da diretoria, deliberação e aprovação da Assembleia o Capital subscrito e ainda não integralizado o qual deveria ser integralizado em três parcelas conforme Assembleia Geral Extraordinária de 22-novembro-1975 será integralizado de uma só vez até fins de março do exercício social de 1976.- Terminada a Ordem do Dia o Senhor Presidente declarou a palavra livre a quem dela quizesse fazer uso. E como ninguém quizesse fazer uso, no entanto, a Assembleia deliberou e autorizou a Diretoria a emitir novas ações, da mesma forma e espécie admitidas pelos Estatutos, como decorrência do aumento verificado para distribuição pelos subscritores, na forma do direito o que submetido à votação, foi também, unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou ultimado o aumento do capital social e os demais atos consequentes, em conformidade com a decisão unânime da Assembleia, encerrando os trabalhos o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente ata, para isso suspendendo a sessão pelo tempo necessário, Reaberta, a sessão foi a ata lida por mim em voz alta e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais, estando esta ata transcrita às folhas 95 até 99 do livro nº 1 (hum) de atas de Assembleias Gerais da firma CAETANO BRANCO S/A.- Indústria e Comércio, livro este registrado sob nº 10.554 às fls. 129 do livro nº 2, em data de 23 de junho de 1966, no Cartório do Civil, Comércio e Anexos da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, e vai assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes.- Joaçaba, 29 de dezembro de 1975.-

Francisco Paulo Kaesemodel

ARQUIVADO SOB Nº .43354/76. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS - DATA ...3.../...2.../...76... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO - certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampado mecanicamente. - Francisco Paulo Kaesemodel - Secretário Geral (1042)

JACO, JOAO CARARO & CIA S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da firma JACO, JOAO CARARO & CIA. S/A., com sede à Rua Coronel Albuquerque, 936, na cidade de Canoinhas SC., convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 18/02/76 (18 de fevereiro de 1976), às 10 horas, na sede da sociedade no endereço acima, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Preenchimento do cargo vago de DIRETOR PRESIDENTE;
- 2º - Aumento de Capital;
- 3º - Outros assuntos concernentes a sociedade.-

JACO, JOAO CARARO & CIA. S.A.
Francisco Paulo Kaesemodel
FRANCISCO KAESEMODEL - SECRETÁRIO



COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A DICESC- COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

A DICESC-COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Jerônimo Coelho, 14, Edifício Ceisa, 3º andar, Nesta Capital, registrada na Junta Comercial do Estado sob nº 38.411, e inscrita no CGC/MF sob nº 82.894.635/001-44, por seus representantes legais, doravante denominada DICESC, e o GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Secretário de Estado Para Assuntos da Casa Civil, doravante denominado GABINETE, têm entre si ajustado o presente CONTRATO para prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A DICESC, nos termos do § 3º do artigo 172 da Lei 5.089, de 30 de abril de 1975, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei 5.101, de 20 de junho de 1975, regulamentado pelo Decreto N/GGE-30.07.75/661, incumbir-se-á de promover a divulgação de atos, programas e planos do Governo do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de divulgar a atuação governamental, nos seus diferentes aspectos, e levar à opinião pública o conhecimento perfeito da obra administrativa estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA- As tarefas a serem executadas pela DICESC, consoante o disposto na cláusula anterior, serão definidas de comum acordo entre as partes contratantes, consoante conveniência mútua e com a antecedência necessária, em cada caso, cabendo ao GABINETE fornecer à DICESC os elementos e material de que necessite para o cumprimento de cada tarefa a que se obriga pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- A DICESC obriga-se a prestar ao GABINETE quaisquer informações relativas à execução dos serviços ora contratados, bem como ao pagamento dos serviços que venha a contratar com terceiros, pertinentes aos objetos deste instrumento, eximindo-se o GABINETE de quaisquer obrigações daí decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA- Fica estipulado em Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) o valor do presente CONTRATO, cuja despesa será atendida à conta do item 1412- Informações Técnicas, Educativas e Culturais, da Atividade: Divulgação de Atos Oficiais, código 0401.03070232.002 - do Orçamento do Gabinete do Governador do Estado.

CLÁUSULA QUINTA- Para liberação dos pagamentos, que serão efetuados parceladamente, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, a DICESC, mediante requerimento, deverá apresentar Nota Fiscal e/ou Fatura dos serviços executados e devidamente relacionados, obedecidos os limites financeiros do esquema abaixo:

janeiro	até Cr\$ 2.000.000,00
fevereiro	até Cr\$ 2.000.000,00
março	até Cr\$ 1.500.000,00
Total	Cr\$ 5.500.000,00

Entretanto, se vier a ocorrer algum faturamento inferior ao limite fixado para o mês pré-estabelecido no esquema acima, a diferença poderá ser acrescida no faturamento do mês seguinte, integralizando-se sempre, assim, o valor mensal a ser pago.

CLÁUSULA SEXTA- Por vontade das partes contratantes, o valor do presente CONTRATO poderá ser alterado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- Este CONTRATO terá vigência até 31 de março de 1976, a partir de 01 de janeiro do corrente exercício, e somente produzirá seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Florianópolis, 04 de fevereiro de 1976. TESTEMUNHAS: [Assinaturas] DICESC-COMPANHIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

Ministério do Trabalho e Previdência Social CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS

CRECI XI REGIÃO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/76

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 2º, da Lei 4.116, de 27 de agosto de 1962, faço público que requereram registro neste Conselho as seguintes pessoas:

a) FÍSICAS RESIDENTES NESTA CAPITAL: Alcides Michels, Bernardino José da Silva, Eunice Santos Bertoli, Nilson Marcos, Nilson Júlio da Silva, Rui Novo Sobrosa, Valdir Ferreira Martins, Wilson Carvalho de Almeida, Zoraide Maia Vieira;

b) FÍSICAS DE OUTROS MUNICÍPIOS: Airton Oliveira (Araranguá), Benito José Remor (Laguna), Carlos Alberto Maciaco (São José), Décio José Pereira (Canoas), Elio Talles (Blumenau), Elói Berchenbrock (Itajaí), Edson Vicente dos Santos Leitão (Joinville), Ivo Lauro Seefeldt (Joinville), Idênio Azul Vieira (Lages), Luiz Antônio Razzini (Itajaí), Maurício Hermann Rutsen (Blumenau), Márcio Lúcio dos Reis (Joinville), Maria Salete Ignácio (Florianópolis), Nicolau Sebastião Rodrigues (Joinville), Flínio Cesar dos Santos (Bal. de Camboriú), Pompeu Araújo Siqueira (Criciúma), Samuel de Oliveira Francoelino (Itajaí), Telmo Andrade (Lages), Valdir Tavares (Barra Velha) e Zenaide Sacaven (Bal. de Camboriú);

c) JURÍDICAS: "AJAS" - Empreendimentos Imobiliários Ltda. (JARAQUÁ DO SUL), CONLAR IMOBILIÁRIA LTDA. (Tubarão), Imobiliária Worn Ltda. (BARRA VELHA), CONTACTO - Empreendimentos Imobiliários Ltda. (FLORIANÓPOLIS), "OOES" - Cobradora de Títulos, Administração de Imóveis e Representações Comerciais Ltda. (CRICIÚMA), "LIMA" - CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. (Içara), Construtora e Imobiliária Habitacional Ltda. - "CIHAB" (BRUSQUE), Empreendimentos Imobiliários ZITA Ltda. (Florianópolis), Imobiliária Blumenauense S. C. Ltda. (Blumenau) e "HARGA IMÓVEIS LTDA. (Lages).

Fica, a contar da data infra, o prazo de trinta (30) dias para a impugnação de qualquer dos suso-relacionados, sendo competente o Conselho para recebê-la e julgá-la, oriunda de qualquer pessoa interessada, desde que contenha a indicação dos motivos que a determinam.

Florianópolis, 02 de Fevereiro de 1976

[Assinatura] - Presidente (0155)

Extrato do Estatuto da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Raulino Horn - 04-05-039

NOME - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA BÁSICA RAULINO HORN 04-05-039.

Fundada em 21 de maio de 1975, com sede e foro no município de Itajaí.

TIPO DE SOCIEDADE - Sociedade Civil

FINALIDADES - Estimular a transformação da Escola em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário; promover a aproximação e cooperação entre pais e professores; promover atividades culturais; manter e recuperar o estabelecimento de ensino.

TEMPO DE DURAÇÃO - Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA - A Associação será administrada por uma diretoria composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e um representante do Corpo Docente, todos com mandato de um ano, não podendo serem reeleitos para a mesma função da gestão antecedente.

CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal é o órgão de controle, fiscalização e avaliação; e deliberará, presente a maioria absoluta de seus membros. É de competência do Conselho Fiscal: a) examinar e aprovar orçamentos, programa de trabalho, balanços mensais; b) emitir parecer sobre o relatório anual da diretoria. É composto por cinco membros, todos com manda-

(0118)

to de um ano, sendo que fazem parte o diretor do estabelecimento, dois / professores e dois pais ou responsáveis de alunos. O presidente nato deste Conselho é o Diretor do estabelecimento. Não poderão ser reeleitos e nenhum membro poderá ter parentesco de 1º grau com membros da Diretoria

DAS ELEIÇÕES - As eleições serão efetuadas em Assembléia Geral Ordinária e somente poderão votar e serem votados pais ou responsáveis de alunos e todos os professores do estabelecimento.

DOS SÓCIOS - São considerados sócios todos os pais ou responsáveis legais de alunos, todos os professores do estabelecimento e ainda outras pessoas da comunidade, quando tiverem sua admissão aprovada pela Diretoria.

PATRIMONIO - É de caráter facultativo, sendo formado pelas contribuições regulares dos sócios ou de donatários e subvenções.

Itajaí, 03 de fevereiro de 1976

Wilson Jacob Schmitt
Wilson Jacob Schmitt
Presidente (1051)

MOINHO PRÔNIA S/A.

C.G.C. - MF nº 84.290.543/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, apresentamos a apreciação de Vv.Ss., as contas relativas ao exercício de 1975, substanciadas no Balanço Geral, e demonstração de Lucros e Perdas, encerradas em 31 de Dezembro de 1975.

A situação econômica e financeira da sociedade retrata-se nestes documentos, e ao julgamento destas contas colocamo-nos a vossa inteira disposição para os esclarecimentos necessários.

Itajaí, 26 de Janeiro de 1976.-

Ass. GENÉSIO MIRANDA LINS
CESAR RAMOS
FRANCISCO SANTOS LINS
ROBERTO KONDER BORNHAUSEN
-Diretores-

"BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975"

A T I V O

IMOBILIZADO

Terrenos, prédios e benfeitorias, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos e instalações.	2.061.706,53	
Correção Monetária do Imobilizado.	7.908.034,44	9.969.740,97

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		1.514.307,09
----------------	--	--------------

REALIZÁVEL A CURTO E LONGO PRAZOS

Duplicatas a Receber, Contas Correntes, Participações e Investimentos, Almozarifado e Estoques.		8.130.038,94
---	--	--------------

COMPENSADAS

Ações Caucionadas, Contratos, Bancos c/ Cobrança e Contas caucionadas, seguros.	16.079.289,35	
Soma do Ativo:-	Cr\$ 35.693.376,35	

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital e Reservas.		13.094.900,47
---------------------	--	---------------

EXIGÍVEL - CURTO E LONGO PRAZOS

Contas Correntes, Encargos Sociais a receber, Banco Brasil S/A. c/Ficto.Trigo, Bancos c/Desconto, Ctas. Empréstimos e Ctas. Devedoras.		6.124.827,16
--	--	--------------

PENDENTES

Saldo a Disposição da Assembléia. (A.G.O.)		394.359,37
--	--	------------

COMPENSADAS

Ações Caucionadas, Contratos de Seguros, Bancos cta. cobrança e c/Caução.	16.079.289,35	
Soma do Passivo:-	Cr\$ 35.693.376,35	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31/DEZEMBRO/1975.

Históricos	Débitos	Créditos
R E C E I T A S		
Resultado das Operações Sociais		7.675.954,38
Outras Rendas		118.659,53
D E S P E S A S		
Saldo d/Conta	7.082.186,56	
Constituição de Fundos de Reservas	318.067,98	
Saldo a Disposição da Assembléia	394.359,37	
T O T A I S :-	Cr\$ 7.794.613,91	7.794.613,91

Itajaí, 31 de Dezembro de 1975.-

Ass. GENÉSIO MIRANDA LINS - Diretor
FRANCISCO SANTOS LINS - Diretor
CESAR RAMOS - Diretor
ROBERTO KONDER BORNHAUSEN - Diretor
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS REINSBERG
CRC/BC n. 3720

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Moinho Prônia S/A., com sede nesta cidade de Itajaí-SC, por seus membros efetivos, abaixo assinados, reunidos para apreciar o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, e demais contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975, e após examinarem todos os documentos, resolvem por unanimidade aprova-los, e recomenda-los aos senhores acionistas pela aprovação quando forem submetidos a Assembléia Geral Ordinária que deverá ser convocada para tal fim.-

Itajaí, 26 de Janeiro de 1976.-

Ass. MOACYR WERNER
ARY GARCIA
GUNTER DEEBE
HÉLIO MÁRIO GUERREIRO (1053)

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Agência de Florianópolis, torna pública a pré-qualificação de empresas nacionais de construção civil, para se habilitarem à construção do edifício-sede da Agência do BRDE em Florianópolis, com aproximadamente 6.000 m2 de área construída, obedecidas as seguintes condições:

- Somente poderão participar da presente pré-qualificação empresas que comprovem ter realizado obras civis no Estado de Santa Catarina, bem como a integralização de um capital social no valor de Cr\$ 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros).
- Experiência comprovada da construtora e da Equipe Técnica em trabalhos similares.
- Apresentação em l(uma) via, dos seguintes documentos, os quais não serão considerados se incompletos ou entregues após o prazo estabelecido neste Edital:
 - Atestados de capacidade técnica, fornecidos por entidades do Estado de Santa Catarina que contrataram obras civis com a construtora;
 - Certidão comprobatória da integralização do capital social;
 - Estatuto Social em vigor;
 - Ata de eleição da atual Diretoria;
 - Balanço dos 3(três) últimos exercícios;
 - Certidão Negativa de Protestos;
 - Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição da Comarca da sede da construtora;
 - Atestado de idoneidade financeira, fornecido por duas instituições financeiras.
- No julgamento da pré-qualificação serão considerados, além das informações ora pedidas, outros fatores tidos como relevantes, a juízo exclusivo da comissão julgadora.
- O resultado será comunicado aos interessados, ficando a comissão julgadora desobrigada de justificar as razões de sua decisão, da qual não caberá recurso de qualquer natureza.
- As propostas serão apresentadas em envelope fechado, contendo na sua parte externa e frontal a razão social da construtora e os dígitos:

"BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA - PRÉ-QUALIFICAÇÃO"
- A documentação e demais informações deverão ser entregues impreterivelmente até às 10 horas do dia 15.03.1976, no seguinte endereço:

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE
Rua Felipe Schmidt, 37 - 8º andar (PROTOCOLO)
Florianópolis - Santa Catarina
- As propostas serão abertas às 15 horas do dia da entrega da documentação, no mesmo endereço, perante os representantes das construtoras que se fizerem presentes, devidamente credenciados.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1976.

Ary
ARY CANGUÇU DE MESQUITA
Diretor Superintendente (0172)

FRIGORIFICO CAÇADORENSE S/A
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FORÇA E LUZ DE CRICIUMA S. A.
 CCIME 83.647.537/0001-75 Inscr. 046.001.00899-9
 Rua Lauro Müller, 151
 Caixa Postal, 364 - Telefones 33 01-79 33-31-79
 88800 - CRICIUMA - SANTA CATARINA

A V I S O

Comunicamos que se encontra a disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade à rua Lauro Müller nº 151, em Criciúma, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, abaixo relacionados:

- a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios Sociais no exercício findo em 31.12.1975 e os principais fatos Administrativos ;
- b) Cópia do Balanço e Cópia da Conta de Lucros e Perdas ;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Criciúma, 09 de Fevereiro de 1976

Eng. *Mário Balsini* (0163)
 Diretor Gerente

Convidamos aos senhores acionistas para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede provisória à rua Prof. Carlos Sperança, esquina com 7 de setembro s/nº (ORGANIZAÇÃO CIFRA), nesta cidade às 14 horas, do dia 06 de março de 1.976, com o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1. Dissolução da Sociedade
- 2. Nomeação de liquidante
- 3. outros assuntos do interesse da Sociedade

Caçador, 15 de janeiro de 1.976

A Diretoria.

Augusto Capadonzo J. et (1048)
 Diretor

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPOÁ

AV. ATLÂNTICA, 1.310 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.

CONVOCAÇÃO

Na forma regimental, convoco os senhores condôminos do Condomínio do Edifício Itapoá de Balneário de Camboriú, para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de fevereiro de 1.976, às 9,00 horas em uma das salas do mesmo Edifício. Não havendo número suficiente na hora prevista, será instalada a Assembléia com qualquer número às 9,30 horas do mesmo dia, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) - Discussão e aprovação da Convenção do Condomínio.
- 2) - Assuntos Gerais.

Balneário Camboriú, 07 de fevereiro de 1976.

Dr. José Manoel da Borba Netto (1049)
 Síndico

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 PRODASC.

EDITAL DE LICITAÇÃO

76/001

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Santa Catarina - PRODASC, deseja contratar dentro dos termos da Licitação nº 76/001 um Sistema Eletrônico de Processamento de Dados para operar em suas instalações.

Os termos da Licitação se acham à disposição dos interessados na Sede desta Companhia, a Rua Salganhá Marinho nº 6, a partir do dia 10 de fevereiro de 1976, às 09:00 (nove) horas

0165)

A DIRETORIA.

Minuta dos Estatutos Sociais da SOCIEDADE ES.ORTIVA E RECREATIVA GUARANI, com sede na localidade de NOVA VICENZA, Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, como abaixo publica:

- 1 - A finalidade da Sociedade é de promover, jogos e diversões sadias à seus associados.
- 2 - A sociedade não tem fins lucrativos.
- 3 - A sociedade compor-se-á de sócios beneméritos, contribuintes e correspondentes.
- 4 - A sociedade reger-se-á por um regulamento interno, proposto pela Diretoria e aprovado em assembléia geral.
- 5 - A Diretoria é composta por, 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1 Conselho Fiscal, composto de 3 membros e 2 oradores.
- 6 - A Diretoria será eleita com mandato de 2 anos.
- 7 - Nenhum sócio poderá recusar-se de tomar posse do cargo para que foi eleito.
- 8 - A Diretoria não receberá remuneração para o desempenho do cargo.
- 9 - A Sociedade será por tempo indeterminado.
- 10 - Caso de extinção da Sociedade, seus bens reverterão a uma entidade de carácter beneficente.
- 11 - A Sociedade poderá reformar seus Estatutos sempre que achar conveniente, mas sempre com aprovação da maioria absoluta e em assembléia Geral.

E por assim acharem tufo em perfeita harmonia, mandam publicar a presente minuta de seus Estatutos Sociais, para que sejam respeitadas e considerados desta data em diante.

Água Doce, em 10 de Agosto de 1975.

Cláudio Maragnan
Domíngos Vasquez
Alfredo J. Siqueira
Antônio J. Faria
Enrique de Lacerda
Elisio Delas
Emílio Bordeiro
Luiz Fernando
Angelo Perana

KRINNBERG ALIMENTOS S. A.

Inscrição no CGCMF Nº 85.788.594/0001-08

Inscrição Estadual Nº 147.022.0001-2

EDITALPREFERÊNCIA DE SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL

A KRINNBERG ALIMENTOS S/A, estabelecida à Rua Ruy Barbosa nr. 204 em Rio do Sul, SC, através de sua Diretoria, comunica aos Senhores Acionistas, que conforme Assembleia Geral Extraordinária de 05-02-76, aumentou seu Capital Social Autorizado de CR\$ 23.407.285,00 para CR\$ 30.000.000,00, mediante incorporação de reservas livres no valor de CR\$ 1.170.364,00 e subscrição em dinheiro de CR\$ 5.422.351,00. Serão emitidas para distribuição entre os atuais acionistas 549.614 Ações Ordinárias Nominativas, 185.343 Ações Preferenciais Classe A e 435.407 Ações Preferenciais Classe B. Para subscrição em dinheiro a empresa emitirá 2.546.390 Ações Ordinárias Nominativas, 858.684 Ações Preferenciais Classe A e 2.017.277 Ações Preferenciais Classe B, todas de valor nominal de CR\$ 1,00 cada.

Comunica outrossim, que o prazo para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição será de 30 dias - contados à partir da data da publicação do presente aviso, podendo os Senhores Acionistas interessados dirigirem-se ao escritório da Sociedade sito à Rua Ruy Barbosa nr. 204, em Rio do Sul, SC.

RIO DO SUL, 05 de Fevereiro de 1976.

Alfredo João Kriek
ALFREDO JOÃO KRIECK
Diretor Presidente (0157)

KRINNBERG ALIMENTOS S. A.

Inscrição no CGCMF Nº 85.788.594/0001-08

Inscrição Estadual Nº 147.022.0001-2

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório desta sociedade em Rio do Sul, SC, à Rua Ruy Barbosa nr. 204, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei - nr. 2627, de 26 de setembro de 1940.

A DIRETORIAASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da KRINNBERG ALIMENTOS S/A, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA à realizar-se no dia 10 de março de 1976, às 14 horas, no escritório da Sociedade sito à Rua Ruy Barbosa nr. 204, em Rio do Sul, SC, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º)-Leitura e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975, encerrado em 31-12-75.
- 2º)-Eleição do Conselho Fiscal.
- 3º)-Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 4º)-Outros assuntos de interesse social.

RIO DO SUL, 10 de Fevereiro de 1976

Alfredo João Kriek
Alfredo João Kriek
Diretor Presidente
CPF - 005.583.209 (0158)

PIOVALE S/A.

Indústria e Comércio de Fios Textéis
CGC 82.636 457/0001-51

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, à Rua Johann Karsten, 260, Testa Salto, Blumenau, os Documentos a que se refere o art. 99 do decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940 relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1975.

Blumenau, 06 de Fevereiro de 1976. (1050)

A DIRETORIA

BESCAM
BESC S. A. - Corretora de Títulos, Valores e Câmbio

Carta Patente A-DF- 71/3243 do Banco Central do Brasil
Membro da Bolsa de Valores de Santa Catarina
CGC/MF 83 043 372/0001 - 22

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Sociedade Corretora - Praça XV de Novembro nº 12 - 19 andar, nesta capital - no dia 15 de março próximo, às 10,00(dez) horas, com seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Apreciarem e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1975, bem como o Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.
- 2º - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação de suas remunerações.
- 3º - Fixação da remuneração dos Diretores.
- 4º - Outros assuntos de interesse desta Sociedade.

Florianópolis (SC) em 6 de fevereiro de 1976.

LUIZ ACASTRO DE CAMPOS GONÇALVES
Diretor Presidente. (0169)

BESC FINANCEIRA S/A., CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

C.G.C. - 83.880.427.0001-59

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 do corrente mês, às 10.00 (dez) horas, na sede Social desta Sociedade, à Rua Deodoro nº 17, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º Alteração do que dispõe o art. 4º dos Estatutos Sociais;
- 2º Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 1976.

Eduardo Santos Lins.
Presidente (0168)

BESC S/A - CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENSB E S C O R

CGC/MF 82 514 472/0001

~~SUSEP - 210~~~~CRBC - 024~~Edital de ConvocaçãoASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem às 10 horas do dia 08 de março de 1976, na sede social à Praça Pereira Oliveira, 10, nesta Capital, para em Assembleia Geral Ordinária, decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1)- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975.
- 2)- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.
- 3)- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 4)- Assuntos de interesse da sociedade.

Florianópolis (SC), 26 de Janeiro de 1976.

Dr. Paulo Menezes de Mendonça
Dr. Paulo Menezes de Mendonça
Diretor - Presidente (0166)
CPF 003 837 919 - 87

ASTOR - ARMÁRIOS EMBUTIDOS CATARINENSE S/A

CGC 83.887.877/0001/73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital convocamos os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 18 de fevereiro próximo vindouro às 14 horas na sede social à rua Jerônimo Coelho, 18 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1º - Aumento do Capital Social com aproveitamento de lucros em suspensão em reservas.
- 2º - Alteração dos Estatutos Sociais.
- 3º - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Fpolis, 09 de fevereiro de 1976.
(0160)

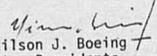
Companhia Distrito Industrial Sul Catarinense

CGC/MF 83042325/0001 - 64

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social sítio à Avenida Brito Peixoto, Laguna-SC, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Laguna, 10 de janeiro de 1976


Nilson J. Boeing
Diretor Presidente
CPF 001772969 (0159)

DÖHLER S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC(MF) 84.683.408/0001-03

AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL, À RUA ITATIAIA nº 145, NESTA CIDADE, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 99 DO DECRETO-LEI nº 2.627, de 26 DE SETEMBRO DE 1940.

JOINVILLE, 09 DE FEVEREIRO DE 1976

ARNO WALDEMAR DÖHLER JOR.

DIRETOR PRESIDENTE (0136)

IPIRANGA S/A-INVESTIMENTOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
SEM INTERVENÇÃO

VENDA DE BENS

Devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil e com base no disposto na Lei nº 6024, de 13 de março de 1974, o Interventor receberá propostas, em envelope fechado, até às 11 (onze) horas do dia 25 de março, para aquisição de dois telefones de nº 2200 e 4106. As informações necessárias ao preenchimento das propostas serão prestadas na Rua XV de Novembro 550-5º andar na cidade de Blumenau, onde se processará seu recebimento. A abertura das propostas será procedida às 15 horas do dia 25 de março de 1976, na presença de qualquer interessado, reservado ao Interventor o direito de recusar toda e qualquer proposta julgada insatisfatória.

APFONSO MEISTER S/A. Metalgráfica

CGC/MF 84.680.589/0001-52

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, em nossa sede social sítio a rua Jacob Eisenhut 165, com início às 8,00 horas do dia 26 de março de 1976, para tratar da seguinte ordem do dia:-

- a) Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, e demais contas do exercício social de 1975;
- b) Eleição da nova Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Assembléia Geral Extraordinária

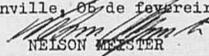
São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, em nossa sede social sítio a rua Jacob Eisenhut, 165, com início às 9,00 horas do dia 26 de março de 1976, para tratar da seguinte ordem do dia:-

- a) Aumento do Capital Social com aproveitamento de Reservas;
- b) Outros assuntos de interesse social.

A V I S O

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social à rua Jacob Eisenhut, 165, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26.09.1940.

Joinville, 06 de fevereiro de 1976.


NELSON MEISTER

Diretor Presidente (0140)

PARA A IMPRENSA:

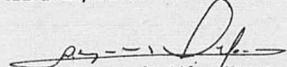
CARBONÍFERA PRÓSPERA S.A.
C.G.C. 83.647.545/0001-11

A V I S O

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, à Rua General Oswaldo do Pinto da Veiga, nº 328, em Criciúma, Estado de Santa Catarina, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627 de 26.09.1940, abaixo relacionados:

- a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo em 31.12.75 e os principais fatos administrativos;
- b) Cópia do balanço e cópia da Conta de lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Criciúma, 06 de fevereiro de 1976.


Engº Aloysio da Silva Moura
Presidente (0164)

COMFIO - COMPANHIA CATARINENSE DE FIAÇÃO

CGC(MF) 82.607.847/0001-01

AVISO AOS ACIONISTAS

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL, À RUA ITATIAIA, 705, NESTA CIDADE, OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 99 DO DECRETO-LEI Nº 2.627, DE 26 DE SETEMBRO DE 1940.

JOINVILLE, 09 de FEVEREIRO de 1976.

ROLAND DÖHLER
DIRETOR PRESIDENTE (0135)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S/A

CGC (MF) Nº 85.129.013/0001-18

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Empresa para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 10 de Março de 1976, às 16 horas, na sedesocial, à rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 154, nesta cidade de Mafra, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- 1) Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/75.
- 2) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração e fixação de seus honorários.
- 3) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26/09/40.

Mafra, 05 de Fevereiro de 1976.
Ernesto Wagsmansdorff, Diretor-presidente.
Edemar René Evers, Diretor-gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas desta Empresa para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de Março de 1976, às 14 horas, na sede social, à rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 154, nesta cidade de Mafra, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia

- 1) Homologação do aumento de Capital Social, de Cr\$ 1.200.000,00, em dinheiro, mediante subscrição, autorizado pela A.G.E. de 01/02/76.
- 2) Reforma geral dos Estatutos Sociais, com alteração do endereço da sede social, modificação dos órgãos da Administração com a criação do Conselho de Administração, e outras, dando nova redação aos Estatutos e consolidando todas as reformas anteriores.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Mafra, 05 de Fevereiro de 1976.
Ernesto Wagsmansdorff - Diretor presidente.
Edemar René Evers - Diretor gerente.

INDUST. DE MADEIRAS MAFRA S. A.

ANTÔNIO G. VALÉRIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO (0139 - A)

ARTEX S/A. FÁBRICA DE ARTEFATOS TEXTÉIS

CGC MF Nº 82.640.723/0001-10

A V I S O

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rua Progresso, 150, em Blumenau, Santa Catarina, os documentos a que alude o art. 99, do Decreto Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 (Lei de Sociedade por ações), referente ao semestre encerrado em 31.12.1975.

Blumenau, (SC), 04 de fevereiro de 1976.

Dr. Júlio H. Zadrozny - Presidente do Conselho de Administração
Lotário Stueber - Diretor Administrativo (1039)

CEVAL AGRO INDUSTRIAL S. A.
C.G.C.M.F. 84.046.101/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rodovia Jorge Lacerda em Gaspar-SC, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.75.

Gaspar, 04 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA (1044)

FIACÇÃO JOINVILLENSE S/A.

C.G.C.M.F. 84.685.189/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social, à Rua Dr. João Colin 958, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627 de 26 de setembro de 1.940.

Joinville, 04 de Fevereiro de 1.976

Herbert Colin
HERBERT COLIN - Diretor Presidente (1040)

JACÓ, JOÃO CARARO & CIA. S/A.ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores acionistas da firma JACÓ, JOÃO CARARO & CIA. S/A., com sede à Rua Coronel Albuquerque, 936, na cidade de Canoinhas/SC., convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 29 de fevereiro de 1976, às 10 horas, na sede da sociedade / no endereço acima, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª - Apresentação, discussão e aprovação do Balanço Geral e demais contas correspondentes ao exercício de 1975 e parecer do Conselho Fiscal;
- 2ª - Fixação dos honorários da Diretoria para o Exercício de 1976;
- 3ª - Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO: Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2.627 de 26/11/40.

JACO, JOÃO CARARO & CIA. S.A.
Canoinhas, 06 de janeiro de 1976.-

Antonio Cararo
ANTONIO CARARO - DIRETOR (0099)

comcap

Companhia Melhoramentos da Capital

COMCAP - CGC Nº 82.511.815.001/35

DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

A V I S O

A COMCAP-CIA. Melhoramentos da Capital, torna público que prorrogou até 23 de fevereiro o prazo de recebimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas especializadas na prestação de serviços de drenagem e pavimentação e/ou fabricantes de artefatos de cimento para drenagem e pavimentação de vias públicas.

O Edital contendo instruções detalhadas continua à disposição dos interessados, no horário comercial, nos escritórios da COMCAP, à Rua Anita Garibaldi nº 19, Conjunto 202, nesta Capital.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 1.976.

A Diretoria (0110)

LAGES S/A AUTOMOVEIS
CGC.84 933 910/0001-17

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LAGES S/A AUTOMOVEIS, para assembleia geral extraordinária a ser levada a efeito às 20,00 (vinte horas) do dia 19 de março de 1976, na sua sede social, sita a Av. Pres. Vargas, 532 nesta cidade de Lages, para a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1ª) - Aumento do Capital social de Cr\$..... 2.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000,00, conforme proposta da Diretoria, através de recursos unicamente contábeis.-
- 2ª) - Autorização à Diretoria para venda - de Imóvel pertencente ao ativo imobilizada.-
- 3ª) - Outros assuntos que se fizerem necessários de interesse da sociedade.-

Lages, 02 de fevereiro de 1976.-

Ass. Paulo Wolny Broering
Paulo Wolny Broering (0138-A)
Diretor-Comercial
CPF: 106.006.399

LAGES S/A AUTOMOVEIS

CGC.84 933 910/0001-17
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LAGES S/A AUTOMOVEIS, para assembleia geral Ordinária, a qual se realizará às 19,00 (dezenove - horas) do dia 19 de março de 1976, na sede social sita a Av. Pres. Vargas, 532 nesta cidade de Lages, para a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1ª) - Apreciação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975.
- 2ª) - Reajuste dos honorários da Diretoria.-
- 3ª) - Outros assuntos de interesse da sociedade.-

Lages, 02 de fevereiro de 1976

Ass. Paulo Wolny Broering
Paulo Wolny Broering (0138-B)
Diretor-Comercial
CPF: 106-006 399

ERWIN SCHEIDEMANTEL SOCIEDADE ANONIMA
C.G.C.M.F. Nº84 148 287/0001-91

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São Convidados os senhores acionistas desta sociedade para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a realizar-se em 3 (três) de março de 1.976, às 13 (treze) horas, em sua / sede social à rua Tiradentes, 621, na Cidade de Ibirama, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª-Apreciação do balanço geral e conta de lucros & perdas relativo ao exercício social encerrado em 31 de 7 dezembro de 1.975, e consequente deliberação sobre o mesmo;
- 2ª-Apreciação de pedido de demissão de um diretor Adjunto;
- 3ª-Eleiçãc do Conselho Fiscal para o exercício em curso;
- 4ª-Outros assuntos, de interesse da sociedade.

Ibirama, 2 de fevereiro de 1.976.

Heinz Scheidemantel
Diretor Presidente

A V I S O

Achan-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº2.627 de 26 de setembro de 1.940.

Ibirama, 2 de fevereiro de 1.976.

Heinz Scheidemantel
Diretor Presidente (1054)

RALF SCHEIDEMANTEL S.A. IMPORTAÇÃO E COMERCIO
C.G.C.M.F. Nº84 148 253/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA a realizar-se em 3 (tres) de março de 1.976, às 8 (oito) horas, em sua / sede social à rua Tiradentes, 681, na cidade de Ibirama, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1ª- Apreciação do balanço geral e conta de lucros e / perdas relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.975, e consequente deliberação sobre o mesmo;
- 2ª- Apreciação de pedido de demissão do Diretor Gerente e Diretor Comercial;
- 3ª- Eleição de Diretor Gerente e Diretor Comercial;
- 4ª- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício em curso;
- 5ª- Outros assuntos, de interesse da sociedade.

Ibirama, 2 de fevereiro de 1.976.

Heinz Fiedler
Heinz Fiedler
Diretor Gerente

AVISO

Achan-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº2.627, de 26 de setembro de 1.940.

Ibirama, 2 de fevereiro de 1.976.

Heinz Fiedler
Heinz Fiedler (1055)
Diretor Gerente



IOESC
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA S. A.

Rua Duque de Caxias — Saco dos Limões
Caixa Postal, 138 — Fones: 22-3079; 22-0699; 22-0556
Florianópolis — SC.

Diretor-Presidente — João Bayer Neto
Diretor Administrativo — Laércio Uller
Diretor Industrial — Flávio José Cardozo
Diretor Financeiro — Onacli Luiz Fabrin

GOVERNAR É ENCURTAR DISTÂNCIAS